



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 258

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 4 DE NOVEMBRO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica no ultimo despacho colectivo, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e das diferentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 3.184, que autoriza o Poder Executivo a conceder seis meses de licença a D. Maria Carolina de Souza Ribeiro, encarregada da sala para senhoras da estação Central da 2ª divisão da Estação de Ferro Central do Brazil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.231, que approva as alterações feitas nos estatutos do Banco de Crédito Rural e Internacional pela assembleia geral extraordinaria de 29 de agosto findo.

Decreto n. 12.240, que torna sem effeito a clausula 9ª dos que baixaram com o decreto n. 12.182, do corrente anno, relativo ao contracto para as obras do prolongamento do caes do porto desta Capital.

Decreto n. 12.250, que altera o artigo 61 do Regulamento dos Correios da Republica, approved pelo decreto n. 9.080, de 1914.

Decreto n. 12.251, que rescinde o contracto celebrado com João Alves de Oliveira para a construcção do ramal de Abaeté da Estrada de Ferro Oeste de Minas e manda submeter a arbitramento a reclamação apresentada pelo mesmo contractante acerca da inexecução do referido contracto.

Decreto n. 12.252, que rescinde o contracto celebrado com o engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto para a construcção do ramal de Itapeorica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas e manda submeter a arbitramento a reclamação apresentada pelo mesmo contractante acerca da inexecução do referido contracto.

Mensagem.

Ministerio da Guerra — Decreto do 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rondas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anónimas — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações relativamente ao estado do mercado do Rio e das diferentes praças da Republica :

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO, DE 23 A 28 DE OUTUBRO DE 1916.

Algodão em sarna.

Vigoraram os seguintes preços extremos, por dez kilos, comparados com os de igual periodo em 1915 :

	1916	1915
Pernambuco, 1ª sorte do sortido	26\$500 a 28\$000	20\$000 a 23\$000
Pernambuco, 1ª sorte	26\$000 a 27\$500	19\$000 a 22\$000
Pernambuco, mediano	Nominal	—
Assu, 1ª sorte	Nominal	19\$000 a 21\$000
Natal, 1ª sorte	26\$000 a 27\$500	19\$000 a 21\$000
Natal, regular	Nominal	—
Mossoró, 1ª sorte	26\$000 a 27\$500	19\$000 a 21\$000
Mossoró, regular	Nominal	—
Ceará, 1ª sorte	26\$000 a 27\$500	19\$000 a 21\$000
Ceará, regular	Nominal	—
Parahyba, 1ª sorte	26\$000 a 27\$500	19\$000 a 21\$000
Parahyba, regular	Nominal	—
Maceió, 1ª sorte	26\$000 a 27\$500	19\$000 a 21\$000
Maceió, regular	Nominal	—
Penedo, 1ª sorte	Nominal	—
Sergipe, Dões	Nominal	—
Sergipe, Habaiana	Nominal	—
Maranhão, regular	25\$000 a 26\$000	19\$000 a 21\$000
Piauí, regular	25\$000 a 26\$000	—

As entradas da semana constaram de 2.687 fardos, assim distribuidos :

	Fardos
Bahia	59
Parahyba	580
Pernambuco	217
Natal	1.123
Ceará	700
Total	2.687

Na semana anterior as entradas foram de 1.805 fardos. As saídas dos trapiches atingiram a 4.005 fardos, ficando em stock 4.406 contra 5.724 na semana anterior e 8.927 do anno de 1915, em igual período.

Assucar

O mercado local deste producto manteve-se firme durante a semana.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, pelo kilo, comparados com os de igual período do anno anterior:

	1916	1915
Branco, usina	Não ha	Não havia
Branco, crystal superior	\$540 a \$580	—
Branco, crystal bom	\$530 a \$570	\$160 a \$500
Branco, crystal regular	\$520 a \$560	—
Branco, crystal baixo	\$500 a \$540	—
Branco, 2º jacto	\$180 a \$520	\$130 a \$170
Branco terceira sortida	\$600 a \$640	\$110 a \$190
Someno	Não ha	Não havia
Mascavinho	\$380 a \$500	\$350 a \$110
Crystal amarello	\$170 a \$520	\$380 a \$110
Mascavo superior	\$310 a \$380	—
Mascavo bom	\$330 a \$310	\$310 a \$360
Mascavo regular	\$320 a \$310	\$290 a \$340
Mascavo baixo	\$310	\$320 a \$330

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, pelo kilo:

De primeira	\$660 a \$680
De segunda	\$640 a \$660
De terceira	\$560 a \$580

Durante a semana entraram em nossa praça 37.821 saccos de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccos
Pernambuco	8.630
Campos	21.911
Minas Geraes	1.750
Santa Catharina	161
Parahyba	2.369
Total	37.821

contra 44.284 saccos da semana anterior.

Sahiram dos trapiches 17.819 saccas e ficaram em stock 226.436 contra 205.010 na semana anterior.

Café

O registro diario do movimento deste mercado foi o seguinte:

Dia 23 — O mercado abriu firme, com regular numero de lotes expostos á venda e regular procura, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 1.261 saccas, nas bases de 98400 e 98500, a arroba, pelo typo sete. A tarde foram realizadas vendas de mais 3.915 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 24 — O mercado abriu em posição firme, com regular quantidade de café exposto á venda e regular procura, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 3.596

saccas; nas bases de 98400 e 98500 a arroba pelo typo sete. A tarde foram realizados negocios de mais 3.174 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 25 — O mercado abriu firme, com regular numero de lotes expostos á venda e procura de interesse, tendo sido effectuadas; de manhã, vendas de 10.186 saccas na base de 98600 a arroba, pelo typo sete. A tarde foram realizadas transacções de mais 4.705 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 26 — O mercado funcionou desanimado, com escassez de procura e de vendedores, tendo sido effectuados, durante o dia, negocios de 3.269 saccas, ao preço de 98500 a arroba, pelo typo sete.

Dia 27 — O mercado abriu fraco, com alguma procura e poucos lotes expostos á venda, tendo sido effectuadas, de manhã, transacções de 1.563 saccas, na base de 98400, a arroba pelo typo sete. A tarde foram realizados negocios de mais 1.937 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em calma.

Dia 28 — O mercado abriu estavel, com regular numero de lotes expostos á venda e regular procura, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 2.101 saccas, ao preço de 98400 a arroba, pelo typo sete. A tarde foram realizadas vendas de 2.746 saccas nas bases de 98400 e 98500, fechando o mercado em posição estavel.

Os elementos estatísticos da semana foram os seguintes:

Entraram 60.805 saccas, sendo:

Pelas estradas de ferro:

	Saccas
Central	18.646
Leopoldina	20.296
	57.942

Por via maritima:

	Saccas
Cabotagem	785
Barra dentro	2.178
Total	60.805

Foram embarcadas 33.392 saccas para os seguintes destinos:

	Saccas
Estados Unidos	26.750
Europa	2.375
Rio da Prata	1.426
Cabotagem	2.814
Total	33.392

Na semana anterior os embarques atingiram a 49.814 saccas.

Venderam-se 39.456 saccas, contra 33.721 da semana anterior, ficando em stock no mercado 384.101 saccas.

Os preços extremos da semana, comparados com os de igual período de 1915, foram os seguintes, por arroba:

	1916	1915
Typo seis	98700 a 98900	—
Typo sete	98400 a 98600	78900 a 88100
Typo oito	98100 a 98300	—
Typo nove	88800 a 98000	—

Xarque

O mercado de xarque continua a funcionar muito firme para todas as localidades. Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os da mesma época em 1915:

Fronteira:	1916	1915
Em patos e mantas.....	—	1\$140 a 1\$210
Em puras mantas.....	1\$240 a 1\$410	1\$200 a 1\$320
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas.....	1\$160 a 1\$340	1\$100 a 1\$200
Em puras mantas.....	1\$160 a 1\$360	1\$120 a 1\$260
Matto Grosso:		
Em patos e mantas.....	1\$060 a 1\$320	\$980 a 1\$180
Em puras mantas.....	—	—
Minas Geraes:		
Em patos e mantas.....	1\$160 a 1\$380	—
Em puras mantas.....	—	—
S. Paulo:		
Em patos e mantas.....	1\$220 a 1\$380	—
Genero especial.....	1\$120 a 1\$110	—

Durante a semana entraram em nossa praça procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 5.279 fardos de xarque, com 475.110 kilos. Neste mesmo periodo sahiram dos trapiches para consumo e reexportação, 4.279 fardos, com 385.110 kilos, ficando em stock 5.000 fardos de carne procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, (S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro), equivalentes a 450.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARÃO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE A SEMANA DE 23 A 28 DE OUTUBRO DE 1916,

Aguas mineraes (com casco):

Nacionais:

Caxambu, 28\$000.
Lambary, 23\$000.
Cambuquira, 23\$000.
Salutaris, 23 a 24\$000.
S. Lourenço, 24\$000.

Estrangeiras (com casco):

Nichy, por caixa de 50 garrafas, 56\$000.
Perrier, por caixa de 50 garrafas, 58\$000.
Perrier (quartos) por caixa de 100 quartos, 63\$000.
Selters, por caixa de 24 garrafas, 24\$000.
Pedras salgadas, por caixa de 48 garrafas, 48\$000.
Castello Moura, por caixa de 48 garrafas, 43\$000.
Aguardente, por 480 litros (base de 20 grãos):
De Paraty, 110\$ a 150\$000.
De Angra, 130\$ a 135\$000.
De Campos, 100\$ a 105\$000.
De Macció, não ha.
De Pernambuco, não ha.
Alcool (caldo) por pipa de 480 litros:
De 40 grãos, 160\$ a 170\$000.
De 38 grãos, 150\$ a 155\$000.
De 36 grãos, 120\$ a 130\$000.

Alfafa:

Nacional, por kilo, \$320 a \$340.

Do Rio da Prata, \$310 a \$350.

Alhos:

Nacionais, por caixa de 50 kilos, não ha.

Estrangeiros, por cento, 3\$000.

Alpiste:

Nacional, por 100 kilos, 56\$ a 58\$000.

Estrangeira, por 100 kilos, 60\$ a 62\$000.

Amendoim:

Em casca nacional, 40\$ a 42\$000.

Arroz nacional:

Agulha brilhado, por 100 kilos; 53\$300 a 60\$000.

Especial, por 100 kilos, 46\$700 a 50\$000.

Superior, por 100 kilos; 43\$300 a 45\$000.

Bem, por 100 kilos, 38\$300 a 41\$700.

Regular, por 100 kilos; 33\$300 a 36\$700.

Branco, por 100 kilos; 33\$300 a 40\$000.

Rajado, do norte, 28\$300 a 33\$300.

Arroz estrangeiro:

Agulha de primeira; 75\$ a 91\$600.

Agulha de segunda, não ha.

Inglez (Rangoon); 35\$ a 36\$700.

Azeite de oliveira, portuguez:

V. V., por lata de 12 kilos; 27\$000.

Perola, por lata de 650 grammas, 1\$700.

Salemão, por lata de 650 grammas, 1\$700.

Sexas, por lata de 650 grammas, 1\$710.

Brandão Gomez, por lata de 700 grammas; 1\$800.

D. Carlos, por lata de 800 grammas, 2\$100.

Prisla, por lata de litro; 2\$300 a 2\$500.

O. O., por lata de 12 kilos; 26\$000.

D. Carlos, por lata de 12 kilos; 32\$000.

Rio Branco, por lata de 12 kilos; 27\$000.

Azeite de oliveira, hespanhol:

Fidalgo (latas pequenas), 700 grammas; 1\$600 a 1\$700.

Commum Fernalvarez, por litro; 2\$300.

Fino Sullana, por lata de litro; 2\$800.

Fidalgo, lata grande (12 kilos); 26\$ a 28\$000.

Azeite de oliveira, francez; Plagniol, litro, 3\$200 a 3\$300.

Bacalhão:

Da Noruega, caixa de 58 kilos; 95\$ a 100\$000.

Em tina, Gaspe, 58 kilos, 73\$ a 78\$000.

Americano, Alifax, caixa de 58 kilos; 70\$000.

Peixelim, caixa de 58 kilos, 66\$ a 68\$000.

Banha:

De Porto Alegre, caixa de 60 kilos;

Em lata de dous kilos; 82\$800 a 87\$600.

Em lata de 20 kilos, 85\$200 a 90\$000.

De Minas Geraes, caixa de 60 kilos;

Em lata de dous kilos, 72\$ a 74\$400.

Em lata grande; 56\$400 a 60\$000.

De Santa Catharina:

Em lata de dous kilos (Itajahy), 87\$600 a 91\$200.

Em lata de 10 kilos (Itajahy), 90\$ a 91\$200.

Em lata grande (Laguna), 82\$800 a 86\$400.

Batata nacional:

Do Rio Grande do Sul, por kilo, \$400 a \$440.

Mineira, grãda, \$360 a \$400.

Mineira, por caixa de 30 kilos, 11\$ a 12\$000.

Mineira, miuda, por kilo, \$300 a \$340.

Estrangeira:

Portuguesa, por caixa de 30 kilos, não ha.

Chilena, por kilo, \$420 a \$460.

Nacional de S. Paulo, por kilo, \$340 a \$380.

Breu amerirano (280 libras):

Claro, 46\$ a 48\$000.

Escuro, não ha.

Canjica, por 100 kilos, 18\$ a 20\$000.

Carne de porco, por kilo):

Do Rio Grande do Sul, \$800 a \$900.

Do Paraná e Santa Catharina 1\$ a 1\$300.

Carvão de pedra, por tonelada:

Cardiff, 120\$000.

Escossez, não ha.

Para forja, 110\$000.

Para fundição (coke), 180\$000.

Americano, 108\$000.

Cebolas:

Nacionais, do Rio Grande do Sul, por cento, 4\$200 a 4\$500.

Estrangeiras, de Portugal, por caixa de 60 kilos, 54\$ a 56\$000.

Cera:

Bruta ou virgem, por kilo, amarella, 2\$400 a 2\$500.

Cimento estrangeiro:

Marca Dova, por barrica de 150 kilos, 21\$000.

Marca Aahorg, por barrica de 150 kilos, 18\$000.

Marca Piramido, por barrica de 150 kilos, 21\$000.

Marca Alpha, por barrica de 150 kilos, 21\$000.

Marca Lehygh, por barrica de 150 kilos, 20\$000.

Cognac:

Nacional, com casco, por caixa de 12 litros, 21\$000

Couros:

Do Matadouro, salgados (verdes):

De boi, por kilo, \$950.

De vacca, por kilo, \$850.

De Minas Geraes, seccoos:

De primeira qualidade, 1\$600.

De segunda qualidade, 1\$100.

Refugos, 500 réis.

Do Paraná e Santa Catharina, seccoos:

De primeira, 1\$900.

De segunda, 1\$500.

Do Ceará, salgados, seccoos:

De primeira, 1\$900.

De segunda, 1\$500.

Chá da Índia:

Preto ou verde, por kilo, 12\$ a 14\$000.

Ervilhas:

Nacionais, nominal.

Estrangeiras, por 100 kilos, 118\$ a 120\$000.

Farelo de trigo:

Nacional, por 100 kilos, 6\$500 a 6\$800.

Farinha de mandioca:

De Porto Alegre, por 100 kilos:

Especial, 34\$900 a 35\$500.

Fina, 32\$200 a 33\$300.

Peneirada, 28\$400 a 29\$800.

Grossa, não ha.

De Santa Catharina:

Fina, não ha.

Grossa, 18\$900 a 19\$600.

Farinha de trigo:

Do Moinho Fluminense, por sacco de 44 kilos:

Especial, 20\$ a 20\$500.

S. Leopoldo, 19\$500 a 20\$000.

O. O., 19\$ a 19\$500.

Do Moinho Inglez:

Buda Nacional, 20\$ a 20\$300.

Nacional, 19\$500 a 19\$800.

Brazileira, 19\$ a 19\$300.

Do Moinho de Santa Cruz:

Peraia, 20\$000.

Santa Cruz, 19\$500.

Paulicéa, 19\$000.

Americana:

Gold Medal, não ha.

Farinha Lactea:

Nacional, Ingesta, caixa de 24 latas, 32\$ a 33\$000.

Estrangeira, Nestle, caixa de 48 latas, 90\$000.

Feijão:

Nacional, por 100 kilos:

Preto, de Porto Alegre, 20\$ a 26\$700.

Preto, da terra, 20\$ a 25\$000.

Preto, de Santa Catharina, 18\$300 a 23\$300.

Manteiga, 33\$300 a 40\$000.

Enxofre, 24\$300 a 27\$300.

Mulatinho, 21\$700 a 25\$000.

Branco, 36\$700 a 40\$000.

Amendoim, 26\$700 a 30\$000.

Vermelho, 16\$700 a 20\$000.

De cores diversas, 23\$300 a 30\$000.

Estrangeiro:

Branco, 60\$ a 70\$000.

Amendoim, não ha.

Fradinho, 64\$500 a 66\$100.

Fructas:**Nacionais:****Ameixas:**

De Minas, por cesto de 15 kilos, nominal.

De S. Paulo, nominal.

Do Rio Grande, nominal.

Abacates do Districto Federal, nominal.

Abacaxis:

Do Districto Federal, por cento, nominal.

Do Estado do Rio, nominal.

De Pernambuco, nominal.

Figos:

Do Districto Federal, por cento, nominal.

De S. Paulo, por cesto de 10 kilos, nominal.

Laranjas do Estado do Rio, por cento, 3\$ a 5\$000.
 Sapotis do Districto Federal, por cento, 3\$ a 4\$000.
 Uvas:
 Do Rio Grande, por caixa de 25 kilos, 12\$000.
 De S. Paulo, por cesto de oito kilos, 6\$ a 10\$000.
 De Minas Geraes, por cesto de sete kilos, nominal.
 Estrangeiras:
 Da California:
 Maças, por caixa de 20 kilos, 28\$000.
 Peras, por caixa de 20 kilos, 32\$000.
 Uvas:
 Hespanholas, Barril de 20 kilos, não ha.
 Portuguezas, por caixa de 25 kilos, 20\$ a 30\$000.
 Fumo:
 Em corda, por kilo:
 Do Rio Novo:
 Especial, 1\$600 a 1\$700.
 Superior, 1\$200 a 1\$300.
 Regular, \$900 a 1\$000.
 De Pomba:
 Primeira, 1\$700 a 1\$800.
 Segunda, 1\$100 a 1\$500.
 Baixo, 1\$ a 1\$100.
 Do sul de Minas:
 Especial, 1\$200 a 1\$300.
 Superior, 1\$ a 1\$100.
 Regular, \$700 a \$800.
 De Goyaz:
 Primeira, 1\$600 a 1\$700.
 Segunda, 1\$200 a 1\$300.
 De Carangolla, \$800 a \$900.
 Em folha:
 De Porto Alegre:
 Amarello de 1°, por arroba, 19\$500 a 20\$000.
 Amarello de 2°, por arroba, 18\$ a 18\$500.
 Commum de 1°, por arroba, 18\$500 a 19\$000.
 Commum de 2°, por arroba, 16\$500 a 17\$000.
 Da Bahia:
 Especial, nominal.
 Superior, nominal.
 Regular, nominal.
 Bom, nominal.
 Fubá de milho, por 100 kilos, 11\$ a 18\$000.
 Gazolina americana, por caixa de duas latas:
 Montano, 18\$000.
 Estrella, 18\$000.
 Prats, 18\$000.
 Glycerina nacional, por kilo:
 Bruta, em lata de 25 kilos, 4\$ a 4\$100.
 Loura, em lata de 25 kilos, 5\$ a 5\$100.
 Branca, em lata de 25 kilos, 6\$ a 6\$100.
 Branca, em latas de um, dois a quatro kilos, 6\$300 a 6\$500.
 Comma liquida nacional:
 Sardinha, por kilo, 4\$500.
 Kerozene americano:
 Brindilla, por caixa de duas latas, 12\$000.

Estrella, por caixa de duas latas, 12\$000.
 Serra, por caixa de duas latas, não ha.
 Sol, por caixa de duas latas, 12\$000.
 Lacre nacional Sardinha:
 Em pães, por kilo, \$700 a 1\$400.
 Em bastões, por kilo, 2\$600 a 5\$000.
 Leite condensado, por caixa de 48 latas:
 Nacional, Ararense, 42\$ a 44\$000.
 Suisso, Moça, 54\$ a 58\$000.
 Americano, Aguiá, não ha.

Ladrilhos:

Nacional, hydraulicos, por metro quadrado, 5\$ a 10\$000.
 De Marsella, por milheiro, 330\$000.
 De ceramica, 25\$ a 30\$000.
 Linguas do Rio Grande, por unidade, 1\$200 a 1\$500.
 Linguica, de fumeiro, por kilo, 1\$500 a 2\$500.
 Lombo, especial de Minas, 1\$200 a 1\$300.

Madeiras nacionaes:

Pinho do Paraná:

Por duzia de 168 pés, de primeira, 68\$ a 70\$000.
 De segunda, 55\$ a 60\$000.
 Em taboas, pé quadrado, 180\$ a 220\$000.
 Taboado canella de Santa Catharina:
 Largo de primeira, por duzia, 55\$000.
 De segunda, 30\$000.
 Estreito de primeira, 35\$000.
 De segunda, 22\$000.
 Cedro em tóras, por metro cubico, 100\$ a 110\$000.
 Peroba em tóras, por metro cubico, 100\$ a 110\$000.
 Vinhatico, por metro cubico, 80\$ a 90\$000.
 Madeiras de lei em tóras por metro cubico, 70\$ a 75\$000.

Madeiras estrangeiras:

Pinho:

Americano em taboas, por pé quadrado, \$120.
 Especial por pé quadrado, 1\$200.
 Rezina «Riga», por duzia, 153\$000.
 Spruce, não ha.
 Sueco vermelho, 1\$000.
 Sueco branco, 1\$000.
 Manteiga nacional:

De Minas:

Fina, por kilo, 3\$ a 3\$200.
 Regular, kilo, 2\$500 a 2\$600.
 Em lata de libra, por lata, 1\$500 a 1\$600.
 De Santa Catharina, por kilo, 2\$300.

Estrangeira:

Demagny, por libra, 2\$000 a 3\$000.
 Lepelletier, 3\$300 a 3\$400.
 Bretel Frères, não ha.
 L. Brum, 3\$200 a 3\$300.
 Matte do Paraná, em folha, por kilo, \$380 a \$550.

Milho (por 100 kilos):

Amarello do norte, não ha.
 Amarello da terra, 11\$600 a 13\$200.
 Branco da terra, 12\$100 a 12\$900.
 Mixto da terra, 10\$600 a 11\$300.

Graxa (por kilo-:
 Lubrificante, \$850.
 Do Rio Grande do Sul, \$800.
 Oleos (em barril):
 Argentino, em barril, 1\$350 a 1\$450.
 Argentino, em lata (kilo bruto), 1\$300 a 1\$400.
 De linhaça:
 Inglez, em barril, 1\$500 a 1\$600.
 De caroço de algodão:
 Nacional, por litro, 1\$050 a 1\$150.
 Americano, 1\$150 a 1\$500.
 Oleos de côco de Cochim:
 Nacional, por kilo, 1\$500 a 1\$600.
 Estrangeiro, 2\$000.
 De Palma:
 Estrangeiro, por kilo, 2\$200 a 2\$400.
 Lubrificantes para machinismos:
 Em barril de 200 litros, por litro, \$500 a \$650.
 Em caixa de 36 litros, por caixa, 36\$000.
 Lubrificantes para cylindros:
 Em barril de 200 litros, por litro, não ha.
 Em caixa de 36 litros, por caixa, não ha.
 Lubrificantes, finos para automoveis:
 Em barril de 200 litros, por litro, \$500 a \$650.
 Em caixa de 36 litros, por caixa, 20\$ a 22\$000.
 Phosphoros nacionaes (de madeira, por lata de 1.200 caixas):
 A. B. C., 50\$000.
 Olho, 52\$000.
 Frade, 48\$000.
 Brilhante, 50\$000.
 Pereira, 48\$000.
 Bandeirinha, 49\$000.
 Independencia (typo mignon), 51\$000.
 Independencia, 49\$000.
 Orion, 51\$000.
 Domesticos, 50\$000.
 Pinheiro, 50\$000.
 Beija-Flor, 50\$000.
 Raio X, 50\$000.
 Ypiranga, 48\$000.
 Nacionaes de cêra:
 Olho, 65\$000.
 Ypiranga, 61\$000.
 Orion, 62\$000.
 Raio X, 62\$000.
 Paio de fumeiro, por kilo, 2\$800 a 3\$000.
 Polvilho nacional, por 100 kilos, 42\$ a 50\$000.
 Queijo de Minas:
 Grandes, por unidade, 2\$200 a 2\$400.
 Médios, por unidade, 1\$200 a 1\$600.
 Pequenos, \$700 a 1\$200.
 Imitação do Reino, 3\$500 a 5\$000.
 Sabão:
 Da Luz:
 Em caixa de 27 tijolos, 720 réis.
 Em caixa de nove barras, 720 réis.

Oleina e virgem:
 Em tijolos grandes, por caixa, 2\$310.
 Em tijolos pequenos, por caixa, 1\$700.
 Em tijolos n. 1, 1\$240.
 Virgem:
 De pezo, por kilo, 540 réis.
 Superior, por kilo, 620 réis.
 Sal:
 Nacional:
 De Cabo Frio:
 Grosso, por 60 kilos, 3\$100 a 3\$800.
 Moido, 3\$780 a 4\$000.
 Do norte:
 Grosso, 4\$ a 4\$200.
 Moido, 4\$400 a 4\$600.
 Estrangeiro, inglez:
 Grosso, 18\$000.
 Moido, 20\$000.
 Sebo:
 Do Matadouro de Santa Cruz, por kilo, 640 a 700 réis.
 Do Rio Grande, systema platino, por kilo, 900 réis.
 De xarqueadas do interior, 600 a 660 réis.
 Seda caustica:
 Por kilo, 650 a 750 réis.
 Tapioca nacional:
 Por 100 kilos, 32\$ a 40\$000.
 Telhas:
 Nacionaes:
 Systema francez Roux, por milheiro, 220\$000.
 Comieira, por milheiro, 300\$000.
 Ranhura, para florões, por milheiro, 800\$000.
 Cimalha, cabeça recta, por milheiro, 300\$000.
 Ventiladores, por unidade, 2\$500.
 Estrangeiras:
 Francezas, 330\$ a 380\$000.
 Allemãs, 240\$000.
 Tijolos perfurados nacionaes, por milheiro:
 De tres a seis furos, 50\$000.
 De nove furos, 75\$000.
 Tintas industriaes:
 Para tecidos, por kilo.
 Extracto de madeira:
 Campeche, 10\$000.
 Fustic, não ha.
 Coehonilha, 16\$000.
 Indigo, não ha.
 Tintas:
 Para escrever, nacional, Sardinha:
 Preta ou encarnada, por 12 litros, 39\$000.
 Para copiar, nacional, Sardinha:
 Preta ou violeta, por 12 litros, 40\$000.
 Para carimbos de borracha:
 De varias cores, por litro, 12\$000.
 Toucinho nacional, de Minas Geraes, por kilo:
 Superior, 1\$060 a 1\$100.
 Regular, 800 a 900 réis.
 Tremocos nacionaes:
 Por 100 kilos, 40\$ a 41\$600.
 Vermouth nacional, com caseo, caixa 12 litros, 20\$

Vinagre nacional:

Branco de 1°, por quinto, 19\$000.

Branco de 2°, 15\$000.

Estrangeiro:

Portuguez, por quinto, 60\$ a 70\$000.

Ninho do Rio Grande, por pipa, 150\$ a 160\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 470\$ a 480\$000.

Verde, 430\$ a 440\$000.

Cellares, 480\$ a 500\$000.

Velas:

De cera pura ou virgem, marca «Duarte» (kilo) 4\$500 a 5\$000.

De cera composta:

Victoria, 4\$000.

Estrella de 1°, 3\$100.

Estrella de 2°, 2\$800.

Aurora, 2\$800.

De stearina:

Brazileira:

Lata de 16 velas, c/12 latas, 37\$000.

Em pacotes c/25 pacotes, 35\$000.

Condor por c/25 pacotes, 35\$000.

Npiranga c/25 pacotes, 28\$500.

Colombo c/25 pacotes, 27\$000.

Locomotoras Brasileiras, c/25 pacotes, 24\$700.

Xarope de fructas:

Nacionais:

De primeira qualidade, c/12 litros, 20\$000.

De segunda qualidade, c/12 litros, 12\$000.

Vigas de aço, por kilo, \$550.

Arroz

Bello Horizonte — Sahiram 5.275 kilos. Entraram 49.008. Preços por sacco: 22\$ a 29\$900.

Maranhão — Stock 13.850 saccos. Preço por 60 kilos 22\$000.

Corumbá — Entraram 35.000 kilos. Preço por kilo \$600. Stock 29.500 kilos.

Porto Alegre — Entraram 1.540 saccos. Preços por 60 kilos: 18\$ a 26\$000. Stock 12.200 saccos.

Assucar

Bahia — Entraram 24.000 saccos. Preço por kilo, \$460.

Bello Horizonte — Sahiram 8.737 kilos. Entraram 25.421. Preço por arroba, 6\$000.

Corumbá — Entraram 15.000 kilos. Stock 33.500. Preço por kilo, 1\$000.

Jaraguá — Entraram 30.704 saccos. Sahiram 13.816. Stock 6.011. Preço por arroba: branco purgado, 5\$; somenos, 4\$; mascavo, 3\$500; mascavinho, 3\$300; bruto, 2\$900 a 3\$200; mercado estavel.

Parahyba — Stocks: bruto, 1.900 saccos; crystal, 2.368. Preços por arroba: bruto, 4\$; crystal, 9\$500.

Banha

Corumbá — Stock 45.000 kilos. Preço por kilo, 2\$000.

Porto Alegre: — Entraram 1.025 caixas e 5.015 latas. Preço por kilo: 1\$260 a 1\$300. Stock 8.500 caixas.

Borracha

Belém — Entraram 344.547 kilos de borrachia e 5.937 de cauchó. Cotações: fina, 3\$700 a 4\$200; sernamby, 1\$100 a 1\$500; sernamby de Cametá, 1\$500 a 1\$700; fina de Cavianna, 3\$900 a 4\$400; fina de Anapú e Cajary, 3\$800 a 4\$300; cauchó de Tocantins, 2\$700; sertão fina, 5\$ a 5\$600; sernamby, 2\$900; sernamby cauchó, 3\$100; de Xingú fina, 4\$500 a 4\$600; sernamby, 2\$600; cauchó, 2\$800. Mercado firme. Ultimas cotações em Liverpool: fina do sertão, tres schilings e cinco pence, ilhas, fina, tres schilings.

Cacão

Bahia — Entraram 60.968 saccos. Preços por arroba, 9\$ a 10\$500.

Belém — Entraram 4.559 kilos. Preços por kilo, 1\$980 a 1\$020.

Café

Bahia — Entraram 12.024 saccos. Preço por arroba, 5\$300.

Corumbá — Stock 22.000 kilos. Preço por kilo, \$000.

Santos — Entraram 307.517 saccos. Sahiram 244.050. Stock 2.609.071. Regularam para o typo 4, por dez kilos, os preços de 6\$300 a 6\$400.

Carvão de algodão

Jaraguá — Preço por kilo, \$050.

Coco babassa

Maranhão — Preço por kilo, \$360 a \$400.

Vinagre nacional:

Branco de 1°, por quinto, 19\$000.

Branco de 2°, 15\$000.

Estrangeiro:

Portuguez, por quinto, 60\$ a 70\$000.

Ninho do Rio Grande, por pipa, 150\$ a 160\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 470\$ a 480\$000.

Verde, 430\$ a 440\$000.

Cellares, 480\$ a 500\$000.

Velas:

De cera pura ou virgem, marca «Duarte» (kilo) 4\$500 a 5\$000.

De cera composta:

Victoria, 4\$000.

Estrella de 1°, 3\$100.

Estrella de 2°, 2\$800.

Aurora, 2\$800.

De stearina:

Brazileira:

Lata de 16 velas, c/12 latas, 37\$000.

Em pacotes c/25 pacotes, 35\$000.

Condor por c/25 pacotes, 35\$000.

Npiranga c/25 pacotes, 28\$500.

Colombo c/25 pacotes, 27\$000.

Locomotoras Brasileiras, c/25 pacotes, 24\$700.

Xarope de fructas:

Nacionais:

De primeira qualidade, c/12 litros, 20\$000.

De segunda qualidade, c/12 litros, 12\$000.

Vigas de aço, por kilo, \$550.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DURANTE A SEMANA DE 20
A 26 DE OUTUBRO DE 1916

Aguardente

Corumbá — Stock 2.000 litros. Preço por litro \$600.

Jaraguá — Não houve entradas nem saídas. Stock 65 pipas. Preço 480 litros, 100\$ sem o casco e o selo, por conta do comprador.

Alcool

Corumbá — Stock 6.600 litros. Preço por litro 1\$200.

Jaraguá — Não houve entradas nem saídas. Stock 96 toneis. Preço por 480 litros 175\$, sem vasilhame.

Alfafa

Corumbá — Stock 4.500 kilos. Preço por kilo \$500.

Algodão

Maranhão — Stock 3.120 saccos. Preços por kilo, 2\$ a 2\$100.

Jaraguá — Não houve entradas. Stock 151 saccos. Preço por arroba 26\$000. Mercado firme.

Parahyba — Stock 2.650 saccos. Preço por arroba, 20\$000.

Copahyba

Belém — Entraram 1.520 kilos. Preços por kilo: 2\$ a 2\$200.

Couros

Maranhão — De boi. Preços por kilo: salgados, 2\$300; espichados, 2\$800.

Belém — Entraram 841 kilos. Preços por kilo: verdes, 1\$550; salgados, 1\$700; espichados, 1\$ por unidade.

Corumbá — Couros vaccuns seccos. Stock, 12.000 kilos. Preços: secco, 1\$800; salgados, 800 réis por kilo.

Jaraguá — Preços por kilo seccos salgados; 1\$100 a 1\$200.

Parahyba — Stock, 2.080. Preços por kilo: espichados, 2\$600; salgados, 2\$000.

Farinha de mandioca

Bello Horizonte — Sahiram, 1.998 kilos. Entraram, 9.775. Preços por litro, 190 réis.

Maranhão — Stock, 13.700 saccos. Preços por 60 kilos: 9\$600 a 9\$800.

Corumbá — Entraram 20.000 litros. Stock, 30.000. Preço por litro, 300 réis.

Porto Alegre — Entraram 11.672 saccos. Preços por 50 kilos: 10\$ a 12\$000. Stock, 62.400 saccos.

Farinha de milho

Bello Horizonte — Preço por litro, 80 réis.

Farinha de trigo

Corumbá — Entraram 45.000 kilos. Stock, 90.000. Preço por kilo, 500 réis.

Feijão

Bello Horizonte — Entraram 19.473 kilos. Preço por litro, 280 a 400 réis.

Corumbá — Stock, 16.000 litros. Preço por litro, 300 réis.

Porto Alegre — Entraram 4.530 saccos. Preços por 60 kilos: 10\$ a 10\$500. Stock, 31.200.

Fumo

Bahia — Entraram 10.000 fardos. Preços por arroba, 16\$ a 17\$000.

Kerozene

Corumbá — Stock, 62.000 litros. Preço por litro, 500 réis.

Manteiga

Bello Horizonte — Entraram 900 kilos. Preço por kilo, 3\$100.

Mate

Corumbá — Stock, 9.000 kilos. Preços por kilo, 600 a 800 réis.

Mamone

Jaraguá — Preço por arroba, 2\$500.

Milho

Bello Horizonte — Sahiram 8.420 kilos.

Corumbá — Entraram 19.000 litros. Stock, 38.500 litros. Preço, 200 réis.

Jaraguá — Preços por 60 kilos: 4\$ a 5\$000.

Peltes

Belém — Entraram, de veado, 217. Preço por kilo, 2\$600.

Parahyba — Stock, 44.032. Preços por unidade: de cabra, 3\$400; de carneiro, 2\$100.

Queijos

Bello Horizonte — Entraram 1.040 kilos.

Toucinho

Bello Horizonte — Sahiram 2.566 kilos. Entraram 16.433.

Vinho

Porto Alegre — Entraram 115 barris. Preços por 80 litros: 24\$ a 26\$000. Stock 2.100 quintos.

Mercado de Porto Alegre, de 13 a 19 de outubro de 1916

Banha — Entraram 1.400 caixas e 3.736 latas. Preços por kilo: 1\$120 a 1\$160. Stock, 9.200 caixas.

Feijão — Entraram 5.512 saccos. Preços por 60 kilos: 9\$ a 10\$500. Stock, 32.100 saccos.

Farinha de mandioca — Entraram 11.800 saccos. Preços por 50 kilos: 10\$ a 12\$500. Stock, 58.500 saccos.

Vinho — Entraram 1.100 barris. Preços por 80 litros: 24\$ a 26\$, sellado. Stock, 2.200 quintos.

Arroz — Entraram 2.825 saccos. Preços por 60 kilos: 18\$ a 26\$000. Stock, 1.300 saccos.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1916. — Affonso Costa.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETO N. 3.184 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1916**

Autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença a D. Maria Carolina de Souza Ribeiro, encarregada da sala para senhoras da estação central da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder a D. Maria Carolina de Souza Ribeiro, encarregada da sala para senhoras da estação central da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença, com dois terços da diaria, em profigação da que foi dada em virtude da lei n. 3.121, de 7 de junho de 1916 ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1916, 93ª da Independência e 28 da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES
Augusto Tavares de Lyra

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.231 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1916

Approva as alterações feitas nos estatutos do Banco de Crédito Rural e Internacional pela assembléa geral extraordinária de 30 de agosto findo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco de Credito Rural e Internacional, constituído em sociedade de credito real por decreto n. 505, de 28 de agosto de 1891, resolve approvar as modificações feitas em seus estatutos pela assembléa geral extraordinária realizada em 30 de agosto findo e cuja acta foi publicada no *Diario Official* do dia 3 de setembro também findo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1916, 95° da Independência e 28° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Banco de Crédito Rural e Internacional

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA EM 30 DE AGOSTO DE 1916

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e dezeseis, á uma hora da tarde, na séde do banco, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, reunidos os accionistas inscriptos no livro de presença, representando 5.219 acções correspondentes ao capital de mil e quarenta e tres contos e oitocentos mil réis, o Sr. presidente do banco, Eugénio Cotrim Berla, scientifica aos Srs. accionistas achar-se presente numero sufficiente de accionistas e capital para funcionar legalmente a assembléa geral ordinaria, declara aberta a sessão e convida o Sr. commendador João Reynaldo de Faria para presidila; sendo aceita a indicação convida para secretarios os Srs. Joaquim Augusto Teixeira e Julio Pinto de Castro; assim constituída a mesa, o Sr. presidente expõe á assembléa o motivo da presente reunião, e como consta dos annuncios para apresentação do relatorio do anno bancario de 1 de julho de 1915 a 30 de junho de 1916, prestação de contas; da directoria, discussão do parecer do conselho fiscal, eleição dos mesmos e supplentes, e manda proceder á leitura da ultima acta de 31 de agosto de 1915, que posta em discussão e ninguém pedindo a palavra é approvada unanimemente. Convidado o Sr. presidente do banco a proceder á leitura do relatorio, o accionista Sr. Julio Pinto de Castro pede dispensa da leitura por ter sido o mesmo publicado no *Diario Official* e distribuido em avulsos; foi unanimemente approvada a dispensa. O presidente da mesa convida o accionista Sr. Edgar Rodrigues Peixoto, relator do conselho fiscal, a proceder á leitura do mesmo, que é posto em discussão conjuntamente com o relatorio da directoria; submettendo o Sr. presidente á discussão e votação o dito relatorio e conclusões do mesmo parecer e ninguém pedindo a palavra encerra a discussão, sendo unanimemente approvados, abstenendo-se de votar a directoria e conselho fiscal. O Sr. presidente da mesa previne que vae proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, e pede aos Srs. accionistas o obsequio de dirigirem á mesa as suas cedulas; recebidas e apuradas dão o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

	Votos
Edgar Rodrigues Peixoto.....	518
Luiz Portugal.....	518
Domingos Baptista da Gama.....	518

Para supplentes:

	Votos
Commendador João Reynaldo de Faria.....	518
Joaquim da Silva e Sá.....	518
Luciano E. de Menezes Montenegro.....	518

O Sr. presidente proclama eleitos os Srs. fiscaes e supplentes acima mencionados, dando posse aos presentes e

officiando-se aos que não compareceram. O Sr. presidente declara que concede aos Srs. accionistas o uso da palavra para tratar dos negocios sociaes; não havendo quem accettesse, agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e encerra a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

E eu, 1° secretario da assembléa geral ordinaria, mandei lavrar a presente acta, que conferi e achei conforme e assigno. — *Joaquim Augusto Teixeira*. — *João Reynaldo de Faria*, presidente. — *Joaquim Augusto Teixeira*, 1° secretario, — *Julio Pinto de Castro*, 2° secretario.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1916. — PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR JOÃO REYNALDO DE FARIA

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e dezeseis, em seguida á assembléa geral ordinaria realizada nesta data; reunidos em assembléa geral extraordinaria em sua séde á rua da Alfandega n. 7, sobrado; doze accionistas deste Banco de Credito Rural e Internacional representando 5.219 acções conforme o livro de presença; o Sr. presidente do banco, Eugénio Cotrim Berla; declara que estando legalmente constituída a assembléa, por estarem presentes mais de dous terços do capital social, abria a sessão pedindo aos Srs. accionistas que elegessem o presidente da mesma; sendo indicado o Sr. commendador João Reynaldo de Faria foi unanimemente approvada esta indicação; em vista do que o mesmo senhor assume a presidencia da assembléa, e convida para servirem de secretarios os Srs. Joaquim Augusto Teixeira e Julio Pinto de Castro; lida e submettida a discussão a acta de 30 de agosto de 1916, e não havendo quem a impugnasse foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente da mesa scientifica á assembléa que o motivo da presente reunião é para reforma de estatutos; de accordo com os annuncios devidamente publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e, para este effeito, apresenta o projecto que o Sr. 2° secretario procede á leitura como se segue.

BANCO DE CREDITO RURAL E INTERNACIONAL

Reforma de estatutos

A directoria do Banco de Credito Rural e Internacional propõe que o capitulo II dos actuaes estatutos cuja redacção é a seguinte:

CAPITULO II

Art. 5.° O capital social é de mil quinhentos e noventa e quatro contos e duzentos mil réis, dividido em mil novecentas e setenta e uma acções, ficando desde já annulladas as duas mil e vinte nove acções existentes em carteira pertencentes ao fundo de reserva, do qual serão retirados setenta e cinco contos de réis, que serão levados á conta de lucros e perdas. O capital social poderá ser reduzido a mil e quatrocentos contos de réis.

§ 1.° A directoria fica autorizada para o fim de amortizar o capital social, desde que tenha fundos disponiveis, e sem offensa do mesmo capital; a comprar ou receber em pagamento acções do proprio banco, sempre que isso seja possivel sem prejuizo das garantias que o banco tem para fazer face á sua responsabilidade, ficando considerado fundo disponivel de que trata a lei tudo quanto exceder dessas quantias.

O capital social poderá ser de novo elevado a vinte e cinco mil contos de réis (capital inicial) quando for determinado pela assembléa geral.

Seja substituido por

CAPITULO II

Art. 5.° O capital social é de mil e quatrocentos contos de réis dividido em sete mil acções de duzentos mil réis cada uma, podendo ser reduzido a mil contos de réis.

§ 1.° A directoria fica autorizada para o fim de amortizar o capital social; desde que tenha fundos disponiveis, e sem offensa do mesmo capital; a comprar ou receber em pagamento acções do proprio banco sempre que isso seja possivel.

vel sem prejuizo das garantias que o banco tem para fazer face á sua responsabilidade, ficando considerado fundo disponível de que trata a lei tudo quanto exceder dessas quantias.

§ 2.º O capital social poderá ser de novo elevado a vinte e cinco mil contos de réis (capital inicial) quando for determinado pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916. — *E. Berla*, presidente. — *V. de Alves Mathews*, gerente.

Concordámos — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916. — O conselho fiscal: *Edgard Rodrigues Peixoto*, *Luiz Portugal*, *Domingos Baptista da Gama*.

O Sr. presidente pôe em discussão o projecto; e não havendo quem pedisse a palavra declara que encerra a discussão; e põe a votos a reforma dos estatutos que é approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão ás 4 horas da tarde; pedindo aos Srs. accionistas a sua permanencia, para lavrar-se e assignar-se a presente acta. E eu, 1º secretario da assembleia geral extraordinaria; mandei lavrar a presente acta que corriji e acho conforme e assigno. — *Joaquim Augusto Teixeira*.

— *João Reynaldo de Faria*, presidente. — *Joaquim Augusto Teixeira*, 1º secretario. — *Julio Pinto de Castro*, 2º secretario. — Por procuração de *Elvira Torres Cotrim Berla*, *Joaquim Augusto Teixeira*. — *Joaquim Augusto Teixeira*. — *E. Berla*. — *V. de Alves Mathews*. — *Mario Freire da Silva*. — *Luciano Cardoso Menezes Montenegro*. — *Edgard Rodrigues Peixoto*. — *Luiz Portugal*. — *Alfredo Conrado de Niemeyer*. — Por seus filhos menores, na qualidade de pae e tutor de *João Eugenio Emilio Berla de Niemeyer*, *Elvira Berla de Niemeyer*, *Luiz Fernando Berla de Niemeyer*, *Alfredo Conrado de Niemeyer*. — *Antonio Martins dos Santos*.

DECRETO N. 12.249 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1916

Torna sem effeito a clausula 9ª das que baixaram com o decreto n. 12.182, de 3 de agosto do corrente anno, relativo ao contracto para as obras do prolongamento do cães do porto desta Capital

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista que o Tribunal de Contas resolveu em sessão de 19 de outubro ultimo, não tomar conhecimento do termo de accordo celebrado a 2 do mesmo mez, em virtude do decreto n. 12.182, de 3 de agosto proximo passado, que declara que não será assignado o contracto entre o Governo e a sociedade anonyma *Sir John Jackson (Sud America) Limited*, para as obras do prolongamento do cães do porto desta Capital e dá outras providencias, decreta:

Artigo unico. Fica sem effeito a clausula 9ª das que baixaram com o decreto n. 12.182, de 3 de agosto do corrente anno, relativo á não assignatura do contracto para as obras do prolongamento do cães do porto desta Capital. O contracto decorrente do citado decreto será exequivel desde já.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1916, 93ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.230 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1916

Altera o art. 61 do Regulamento dos Correios da Republica, approvado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1914

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o n. XVI do art. 88 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, decreta:

Artigo unico. Ao art. 61 do Regulamento dos Correios da Republica, approvado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1914, fica additado o seguinte paragrapho unico: — «Aos jornaes de grande circulação publicados nesta Capital ou nas capitães dos Estados, mediante requerimento e a juizo da Directoria Geral dos Correios, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser concedido transito postal independentemente de sellagem, mediante as seguintes condições:

a) pagamento por quinzena adiantada da importancia das taxas legais, calculada pela média do peso total dos exemplares de cada jornal que forem entregues ao Correio para expedição durante os penultimos quinze dias de cada trimestre;

b) o pagamento por quinzena adiantada de que trata a lettra a) deste paragrapho deverá ser effectuado até tres dias antes de expirar a quinzena paga, ficando interrompida a dispensa de sellagem de que trata este paragrapho enquanto não for realizado o pagamento;

c) a referida dispensa de sellagem poderá ser cassada em qualquer tempo.»

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1916, 93ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.251 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1916

Rescind o contracto celebrado com João Alves de Oliveira para a construcção do ramal de Abacé da Estrada de Ferro Oeste de Minas e manda submeter a arbitramento a reclamação apresentada pelo mesmo contractante acerca da inexecução do referido contracto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 88 n. III da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e attendendo ao que requereu João Alves de Oliveira, decreta:

Artigo unico. Fica rescindido o contracto celebrado, em 19 de dezembro de 1912, com João Alves de Oliveira, para a construcção do ramal de Abacé da Estrada de Ferro Oeste de Minas e accordado o arbitramento entre o Governo, de uma parte, e o mesmo contractante, de outra parte, para harmonizar os interesses de ambos os contractantes acerca da inexecução do referido contracto, tudo de conformidade com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1916, 93ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 12.251, desta data

I

Fica rescindido, de commun accordo, o contracto celebrado nos termos do decreto n. 9.838, de 6 de novembro de 1913, com João Alves de Oliveira, para a construcção do ramal de Abacé, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, desobrigado o dito contractante de ultimar a execução do mesmo contracto, registrado pelo Tribunal de Contas em 8 de abril de 1913, e cujas obras foram mandadas suspender por aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 2, de 17 de janeiro de 1914, sob o fundamento de não haver o Congresso Nacional concedido os creditos necessarios á construcção do referido ramal.

II

Tanto o Governo Federal como João Alves de Oliveira ficam exonerados de qualquer responsabilidade que tenham reciprocamente, em relação ao dito contracto, salvas as decorrentes do presente decreto.

III

Obrigam-se ambas as partes submeter a juizo arbitral a solução de todas as questões relativas á liquidação dos seus direitos e interesses para os fins da clausula I.

Será composto o tribunal arbitral do Sr. engenheiro José Fahlano de Jesus, apresentado pelo Governo Federal; do Sr. engenheiro José Luiz Mendes Diniz, apresentado por João Alves de Oliveira, e do Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, escolhido por ambas as partes para desempatador.

IV

Aos arbitros serão presentes na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio todas as peças do processo existentes na Secretaria do Estado, referentes aos actos acima mencionados, bem assim quaesquer memoriaes e documentos que sejam apresentados pelas partes ou que sejam por elles solicitados. Os arbitros darão o seu laudo dentro de 30 dias, a contar daquelle em que houver começado o exame dos papéis. Na hypothese de não chegarem a accordo, terão mais 15 dias para lavrarem os seus respectivos laudos, prazo que também terá o desempatador para proferir o seu.

V

Ambas as partes obrigam-se a acatar e cumprir o laudo definitivo que for proferido, abrindo mão de qualquer recurso que possa ser interposto.

VI

Versará o arbitramento sobre os seguintes pontos.

a) si cabe a João Alves de Oliveira direito a ser indemnizado pelo facto de haver o Governo mandado suspender, como fez, as obras do ramal de Abaeté, contractadas com o mesmo, nos termos do decreto n. 9.858, de 6 de novembro de 1912;

b) no caso affirmativo, em quanto deve importar a indemnização, examinando-se as allegações sobre despesas feitas, prejuizos soffridos e lucros cessantes.

VII

Si a União for condemnada, no caso da letra b) da clausula VI, o pagamento será effectuado em títulos papel, ao par.

VIII

Qualquer que seja o resultado do arbitramento, será restituída a João Alves de Oliveira a caução de 20:000\$ por elle feita no Thesouro Nacional para garantir a execução do contracto e o respectivo reforço, no total de 2:168\$428, retidos nos pagamentos decorrentes dos avisos n. 1.106, de 29 de abril e 2.843, de 30 de setembro de 1914.

IX

Esgotados os prazos a que se refere a clausula IV, sem que tenha sido proferido o laudo definitivo, fica sem effecto o contracto decorrente destas clausulas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1916. — A. Tavares de Lyra.

DECRETO N. 12.252 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1916

Rescindo o contracto celebrado com o engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto para a construção do ramal de Itapeccerica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e manda submeter a arbitramento a reclamação apresentada pelo mesmo contractante acerca da inexecução do referido contracto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 98, n. III, da Lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e attendendo ao que requer o engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto, decreta:

Artigo unico. Fica rescindido o contracto celebrado, em 7 de março de 1913, com o engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto, para a construção do ramal de Itapeccerica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e accordado o arbitramento entre o Governo, de uma parte, e o mesmo contractante, de outra parte, para harmonizar os interesses de ambos os contractantes, acerca da inexecução do referido contracto, tudo de conformidade com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1916, 93^a da Independencia e 28^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto n. 12.252, desta data.

I

Fica rescindido, de commun accordo, o contracto celebrado, nos termos do decreto n. 9.971, de 30 de dezembro de 1912, com o engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto, para a construção do ramal de Itapeccerica a Formiga, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, desobrigado o dito contractante de ultimar a execução do mesmo contracto, registrado pelo Tribunal de contas em 25 de março de 1913, e cujas obras foram mandadas suspender por aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 2, de 17 de janeiro de 1914, sob o fundamento de não haver o Congresso Nacional concedido os creditos necessarios á construção do referido ramal.

II

Tanto o Governo Federal como o engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto, ficam exonerados de qualquer responsabilidade que tenham reciprocamente, em relação ao dito contracto, salvas as decorrentes do presente decreto.

III

Obrigam-se ambas as partes a submeter a juizo arbitral a solução de todas as questões relativas á liquidação dos seus direitos e interesses para os fins da clausula I. Será composto o tribunal arbitral do Sr. engenheiro José Luiz Baptista, apresentado pelo Governo Federal; do Sr. engenheiro Francisco Alvares Cordeiro de Araujo Feio, apresentado pelo engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto, e do Sr. Dr. João Martins de Carvalho Mourão, escolhido por ambas as partes para desempatador.

trai do Sr. engenheiro José Luiz Baptista, apresentado pelo Governo Federal; do Sr. engenheiro Francisco Alvares Cordeiro de Araujo Feio, apresentado pelo engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto, e do Sr. Dr. João Martins de Carvalho Mourão, escolhido por ambas as partes para desempatador.

IV

Aos arbitros serão presentes na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio todas as peças do processo existentes na Secretaria do Estado, referentes aos actos acima mencionados, bem assim quaisquer memorias e documentos que sejam apresentados pelas partes ou que sejam por ellas solicitados. Os arbitros darão o seu laudo dentro de 30 dias, a contar daquelle em que houver começado o exame dos papéis. Na hypothese de não chegarem a accordo, terão mais 15 dias para lavrarem os seus respectivos laudos, prazo que tambem terá o desempatador para proferir o seu.

V

Ambas as partes obrigam-se a acatar e cumprir o laudo definitivo que for proferido, abrindo mão de qualquer recurso que possa ser interposto.

VI

Versará o arbitramento sobre os seguintes pontos:

a) si cabe ao engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto direito a ser indemnizado pelo facto de haver o Governo mandado suspender, como fez, as obras do ramal de Itapeccerica a Formiga, contractadas com o mesmo, nos termos do decreto n. 9.971, de 30 de dezembro de 1912;

b) no caso affirmativo, em quanto deve importar a indemnização, examinando-se as allegações sobre despesas feitas, prejuizos soffridos e lucros cessantes.

VII

Si a União for condemnada, no caso da letra b) da clausula VI, o pagamento será effectuado em títulos, papel, ao par.

VIII

Qualquer que seja o resultado do arbitramento, será restituída ao engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto a caução de 30:000\$ por elle feita no Thesouro Nacional para garantia da execução do contracto e o respectivo reforço retido nos pagamentos que lhe foram effectuados.

IX

Correndo no Juizo Federal da Segunda Vara desta Capital uma acção ordinaria movida á União pelo engenheiro Eduardo Alves da Silva Porto, sobre o mesmo objecto do arbitramento ora accordado, não poderão os arbitros proferir o seu laudo sem que lhes seja presente e jun a ao processo a certidão da desistencia da dita acção, de pois de homologada pelo juiz.

X

Esgotados os prazos a que se refere a clausula IV, sem que tenha sido proferido o laudo definitivo, fica sem effecto o contracto decorrente destas clausulas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1916. — A. Tavares de Lyra.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal.— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença com dous terços da diaria a D. Maria Carolina de Souza Ribeiro, encarregada da sala para senhoras da Estação Central da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem n. 84, de 30 de outubro findo.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1916, 93^a da Independencia e 28^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.— Directoria Geral de Correios e Telegraphos, 2^a secção.— Aviso n. 651.— Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.

Sr. 1^o Secretario do Senado Federal.— Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente sancionados, dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder a D. Maria Carolina de Souza Ribeiro, encarregada da sala para senhoras da Estação Central da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, seis mezes de licença, com dous terços da diaria.

Saúde e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente:

Foram reformados, a pedido:

O 1º tenente intendente de 4ª classe João de Carvalho Borges, quanto ao tempo de serviço nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço.

O sargento ajudante do 19º batalhão do regimento de infantaria Jeronymo Martins dos Santos, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, nos termos do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos:

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, os 2ºs tenentes Antonio de Alencastro Guimarães e Ebroino Dias Uruguay da arma de infantaria para a de cavallaria.

Na arma de infantaria, o major João Velloso Ramos do 30º batalhão do 10º regimento para o 36º batalhão do 12º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios

Interiores

Expediente de 31 de outubro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para a comarca de Rio Claro, no Estado de S. Paulo, ao capitão Antonio Pereira da Silva, do 180º batalhão de infantaria da Guarda Nacional do primeiro dos referidos Estados.

— Concederam-se 60 dias de licença, em prorrogação, a Manoel Gonçalves Lopes, guarda civil de 2ª classe, para tratamento de saúde.

— Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelas justicas da Hespanha ás desta Capital, para cumprimento de diligencias no inventario de D. Polonia Gautier y Chacon.

— Comunicou-se ao procurador geral da Republica, para os fins convenientes, que o procurador da Republica na secção da Parahyba, bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos, se acha nesta Capital, á disposição deste ministerio, por 60 dias, a contar de 11 deste mez, com direito, apenas, ao ordenado.

— Declarou-se ao 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal, em resposta ao officio de 21 do corrente mez, no qual solicita informações que o habilitem a defender os interesses da União na acção proposta pelo bacharel Rodolpho de Faria Pereira, que o requerimento do mesmo bacharel, pedindo pagamento do acrescimo de 30 % em seus vencimentos de substituto do juiz federal no Territorio do Acre, no periodo que menciona e em que exerceu o mesmo cargo, foi indeferido por este ministerio por lhe parecer omissa a lei.

— Devolveu-se ao presidente do Estado do

Rio de Janeiro, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de A. Ferreira da Rocha Sobrinho, para avaliação de bens no inventario de José Carvalho Cordeiro.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal ás justicas de Lisboa, a requerimento de D. Georgina Maia, outr'ora Geórgina Maia de Oliveira, para a venda de bens pertencentes ao espolio de João Augusto de Oliveira;

Ao juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, para os fins convenientes, o officio em que o serventuario interino do 2º Officio de Tabellião de Notas desta Capital declara não ter sido dada até hoje nenhuma providencia pelo mesmo juiz sobre o extravio do livro n. 515, de contractos do respectivo cartorio;

Ao governador do Estado do Amazonas o extracto da sentença proferida pelas justicas portuguezas contra o brasileiro Alvaro Pinto da Franca;

Ao da Bahia o extracto da que foi proferida pelas mesmas justicas contra José Macedo ou Miguel Dias da Silva;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro o extracto da sentença proferida pelas referidas justicas contra João José Rodrigues;

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal os que se referem aos brasileiros Cláudio Souza, Afonso da Silva Cardozo e Joaquim Tavares.

Requerimento despachado

Manoel José Barreto. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante do Corpo de Bombeiros.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteram-se para os fins convenientes: Ao commandante da Brigada Policial a portaria concedendo licença ao capitão Alfredo da Silveira Dantas;

Ao chefe de Policia as portarias concedendo prorrogação de licença aos guardas civis José Domingos Dias e Manoel Rodrigues de Oliveira.

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins indicados no art. 50, do regulamento anexo ao decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900, o officio dirigido a este ministerio pelo juiz da 2ª Pretoria Criminal do mesmo districto.

Expediente de 30 de outubro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento do Sr. José Alves de Macedo.

— Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia cópia do aviso n. 125, do Ministerio da Fazenda, datado de 26 do corrente mez;

Ao Sr. Dr. presidente da Corte de Appellação o laudo de inspecção de saúde do Dr. Francisco Cesario Alvim;

Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro os de Ernani de Lima Cardoso e João de Araujo Vasconcellos;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os de Pedro Alcantara, Romen Appolinario da Silva, Vicente Martins Cardoso, Mario Afonso Ferreira, Luiz Machado da Silva, João Marques, Aureo Teixeira dos Santos, Benedicto de Carvalho, Eugenio da Silva Macedo e Antonio Anacleto;

Ao Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas o de Manoel de Souza Mello;

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas o de Pedro Ferreira de Almeida;

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura o de Antonio Corindiba de Carvalho;

Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda o de Cactano Luiz Machado Junior.

Requerimentos despachados

3º districto:

Antonio Gonçalves (4.181). — Certifique-se.

6º districto:

Joaquim Ferreira dos Santos (4.075). — A multa será relevada, si a intimação for totalmente cumprida no prazo de 30 dias.

Antonio Gomes de Miranda (4.009). — Deferido, nos termos da informação.

Francisco Fernandes Guimarães (3.089). — Deferido.

7º districto:

José Marques Corrêa (4.071). — Deferido.

8º districto:

José Gomes de Azevedo (4.036). — Deferido.

9º districto:

Victorino Luiz de Barros Lages (3.988). — Compareça á nona delegacia de saúde e ali apresente os documentos exigidos e que possam justificar o deferimento da presente petição.

Secção de Expediente:

Cláudio Nogueira da Rocha Junior (4.144).

— Como requer.

Eduardo Souza Carvalho (3.216). — Certifique-se.

Francisco Alves Pinto Guedes (4.215). — Certifique-se.

Alfredo José Marques da Silva (4.217). — Certifique-se.

Julio Augusto de Figueiredo (3.730). — Certifique-se.

Francisco Marinho Lizuldes (4.198). — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 3 do corrente foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 11º districto policial o cidadão Firmino Ancoia da Luz, durante o impedimento do effectivo Antonio Gonçalves Leite, suspenso do exercicio de suas funções.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1 do corrente, foi classificado o 2º tenente Antenor Nabuco como effectivo no 3º regimento de cavallaria.

Ministerio da Guerra—Aviso n. 1.021—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1916. (*)

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Manda publicar em boletim do Exercito o incluso mappa relativo aos contingentes que os Estados e o Districto Federal devem fornecer para o preenchimento dos claros do Exercito.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

(*) Reproduz-se por ter sabido com omissão.

CONTINGENTES QUE OS ESTADOS E O DISTRICTO FEDERAL DEVEM FORNECER PARA O PREENCHIMENTO DOS CLAROS DO EXERCITO

Região	Estados	Para as unidades que tem parada no Estado					Para unidades com parada fóra do Estado			Total	
		Voluntarios especiais e, na falta delles, sorteados para corpos de infantaria	Voluntarios de dous annos e, na falta delles, sorteados				Voluntarios de dous annos e, na falta delles, sorteados			Para cada Estado	Para cada região
			Infantaria	Cavallaria	Artilharia	Engenharia	Infantaria	Cavallaria	Artilharia		
1ª	Amazonas.....	—	—	—	—	—	32	—	—	32	321
	Pará.....	10	93	—	—	—	8	—	41	154	
	Maranhão.....	5	48	—	—	—	—	—	48	101	
	Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	34	34	
2ª	Ceará.....	10	93	—	—	—	—	—	76	179	610
	Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	23	23	
	Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	39	39	
	Pernambuco.....	12	160	—	—	—	84	—	39	295	
3ª	Alagoas.....	—	—	—	—	—	74	—	—	74	481
	Sergipe.....	—	—	—	—	—	35	—	—	35	
	Bahia.....	11	103	—	—	—	197	—	—	449	
					136	—	—	—	—	449	
4ª	Espirito Santo.....	—	—	—	—	—	23	—	—	23	734
	Rio de Janeiro.....	9	83	—	—	—	83	—	—	279	
	Minas.....	9	81	—	—	—	342	—	—	432	
					101	—	—	—	—	432	
5ª	Districto Federal....	—	—	—	—	77	—	—	—	—	513
					36	—	—	—	—	—	
					22	—	—	—	—	—	
					11	—	—	—	—	—	
					24	—	—	—	—	—	
					37	—	—	—	—	—	
					20	—	—	—	—	—	
					5	—	—	—	—	—	
		26	22	—	—	—	—	—	—	—	
		30	22	—	—	—	—	—	—	—	
		33	20	—	—	—	—	—	—	—	
		13	20	—	—	—	—	—	—	—	
		12	30	—	—	—	—	—	—	—	
		13	30	—	—	—	—	—	—	—	
			5	—	—	—	—	—	—	—	
			5	—	—	—	—	—	—	—	
							—	—	—	—	
							—	—	—	—	
6ª	Matto Grosso.....	10	93	—	—	—	12	—	—	—	1.492
				69	—	—	—	—	—	—	
					60	—	—	—	—	—	
					30	—	—	—	—	—	
	Goyaz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	S. Paulo.....	16	153	—	—	—	24	—	—	276	
	Paraná.....	—	—	—	—	—	141	—	—	24	
			40	—	—	—	—	111	—	483	
				187	—	—	—	—	—	—	
	Santa Catharina.....	21	190	—	—	—	—	35	—	356	
					60	—	—	29	—	300	
							—	—	—	—	
							—	—	—	—	

Regiões	Estados	Para as unidades que tem parada no Estado					Para unidades com parada fóra do Estado			Total			
		Voluntarios especiaes e, na falta delles, sorteados para corpos de infantaria	Voluntarios de dous annos e, na falta delles, sorteados				Unidades	Voluntarios de dous annos e, na falta delles, sorteados			Para cada Estado	Para cada região	
			Infantaria	Cavallaria	Artilharia	Engenharia		Infantaria	Cavallaria	Artilharia			
7ª	Rio Grande do Sul....	5	49	—	—	—	7º regimento de infantaria.....						
		48	162	—	—	—	8º regimento de infantaria.....						
		22	206	—	—	—	9º regimento de infantaria.....						
		19	173	—	—	—	10º regimento de infantaria.....						
		7	70	—	—	—	57º batalhão de caçadores.....						
			12	—	—	—	3ª companhia de me rallhadoras....						
			20	—	—	—	4ª companhia de metralhadoras....						
			70	—	—	—	5º regimento de cavallaria.....						
			83	—	—	—	6º regimento de cavallaria.....						
			117	—	—	—	8º regimento de cavallaria.....						
			131	—	—	—	9º regimento de cavallaria.....						
			74	—	—	—	11º regimento de cavallaria.....						
			43	—	—	—	12º regimento de cavallaria.....						
			91	—	—	—	13º regimento de cavallaria.....						
			27	—	—	—	1º corpo de trem.....						
			33	—	—	—	5º corpo de trem.....						
				138	—	—	4º regimento de artilharia montada						
				48	—	—	5º grupo de obuzes.....						
				43	—	—	16º grupo de artilharia a cavallo....						
				72	—	—	17º grupo de artilharia a cavallo....						
				24	—	—	18º grupo de artilharia a cavallo....						
					53	—	3º batalhão de engenharia.....	—	—	—	1.821	1.821	
		Somma.....	311	1.939	991	996	132		1.035	173	300	5.922	5.922

Observações

1.ª De 1 a 30 de novembro proximo futuro, ficam as regiões autorizadas a receber voluntarios até o montante do contingente de cada Estado, de accordo com a especificação feita no presente mappa, devendo os commandantes de unidades communicar no ultimo dia daquelle mez, si o voluntariado foi sufficiente, e, no caso contrario, qual o numero de claros em cada grupo do contingente. Disso os commandantes de regiões darão immediato aviso a este ministerio, tudo dispondo para que seja completado o contingente com sorteados, no mez de dezembro proximo, como indica o regulamento.

2.ª Os voluntários de dous annos devem ser desde logo incluídos nos corpos, de accordo com a distribuição acima, sendo como effectivos si se destinam a unidades que tem parada no proprio Estado, como addidos si para unidades fóra do Estado.

3.^a Os voluntários especiais devem ser licenciados até 1 de janeiro.

4.^a Os voluntários de dois anos para unidades com parada fora do Estado, permanecerão addidos, conforme foi dito na 2.^a observação, até que este ministerio indique as unidades a que se destinam,

5.ª Os sorteados de qualquer dos grupos serão incorporados e licenciados até 1 de janeiro próximo, observando-se em relação a eles o disposto no final da 2ª observação, quanto à qualidade de efectivos ou addidos.

Capital Federal, 24 de outubro de 1916.—*José Caetano de Faria.*

Ministerio da Fazenda

Por título de 31 de outubro proximo findo foi nomeado Alberto Marques Pinheiro para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio no Estado do Maranhão.

Directoria do Gabinete do Thesouro
Nacional

Requerimientos despachados

Pelo Sr. ministro :

Domingos José da Silva Cunha, professor substituído da Escola Polytechnica, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou direito a gratificação pela substituição de um cathedratico.—Em face do parecer do Sr. Dr. consultor geral da Republica, deffiro o pedido.

Vicente & Rego pedindo licença para vender estampilhas.—Deferido. Expeça-se portaria.

João de Souza Pinto Junior, escrivão da 6.^a Vara Cível, pedindo pagamento de serviços á Fazenda em autos de liquidação da Estrada de Ferro Oeste de Minas.—Não se tratando de despesa a ser custeada directamente pelo Thesouro Nacional, não ha que providenciar.

Pelo Sr., director :

Antonio Martins Ribeiro Braga, procurador de DD. Julia e Bernardina Ribeiro Neyes, pedindo certidão de títulos de pensionistas. — Satisfaca as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de outubro de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 141—De posse de vosso aviso n. 1.173, de 25 de setembro findo, em que solicitaes

providencias no sentido de ser feito a Alberto Level, director da Fazenda-Modelo de Criação Santa Monica, o adiantamento da quantia de 9:640\$, á conta da renda arrecadada pela mesma fazenda e recolhida aos cofres do Thesouro Nacional, nos termos do art. 85 da lei orçamentaria vigente, pouco vns dignes providenciar afim de que aquella quantia seja discriminada pelas seguintes sub-consignações que necessitam de reforço: «Alimentação, ferragem, etc.»—«Aquisição de plantas, sementes, etc.»,—«Compra e transporte de animaes no paiz, etc.» afim de que o Tribunal de Contas possa proceder ao necessario registro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 205.—Não constando do processo relativo às pensões de meio soldo e montepio requeridas por D. Olivia Digna Ferreira de Melto, na qualidade de viúva do 2º tenente do Exer-

cito Thomé Ulysses Ferreira de Mello, fallecido na capital de Pernambuco em 30 de julho do anno passado, prova de quitação do mesmo official para com o montepio, peço vos dignis prestar-me informações nesse sentido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 129—Em resposta ao vosso aviso n. 3.422, de 3 do corrente, tenho a honra de vos comunicar que, pela ordem n. 66, de 12 de fevereiro ultimo, foi concedido á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia o credito necessario para occorrer ao pagamento de 1:087\$866 ao Dr. José Afonso de Carvalho, professor cathedrático da Faculdade de Medicina daquelle Estado, correspondente á differença para completar o acrescimo de 33 % sobre os seus vencimentos, concedido por decreto de 27 de setembro proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 130—Em resposta ao vosso aviso n. 3.368, de 28 de setembro proximo findo, tenho a honra de comunicar que, pela ordem n. 103, de 22 de fevereiro ultimo, foi concedido á Delegacia Fiscal em S. Paulo o credito necessario para occorrer ao pagamento de 1:248\$ ao Dr. Manoel Pedro Villaboim, professor cathedrático da Faculdade de Direito do São Paulo, correspondente á differença para completar o acrescimo de 33 % sobre os seus vencimentos, concedido por decreto de 20 do corrente mez.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 613—Devolvendo o processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 3.092, de 25 de agosto ultimo, relativo á divida do exercicio findo de que é credor o carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Marcellino Rodrigues Martins, rogouos dignos providenciarmos no sentido de serem feitas as rectificações de que trata o parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 61—Em resposta ao vosso officio n. 332, de 14 do corrente, que indaga si não ha inconveniente para o serviço publico na concessão de um anno de licença sem vencimentos ao 4º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes Jaymo Selse Junior, para tratar de seus interesses, tenho a honra de vos informar que se trata de um funcionario que foi nomeado em 6 de fevereiro de 1913. Já gosou uma licença concedida por este ministerio pelo prazo de um anno para tratar de seus interesses. Vem agora solicitar do Congresso igual favor e para os mesmos fins.

A repartição a que elle pertence está reclamando pessoal para attender ao seu avultado expediente. Não lhe convém, pois, desfalecer seu pessoal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 62—Remettendo-vos o incluso requerimento em que Samuel Lenze de Araujo Cesar, 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, solicita um anno de licença, em prorrogação, para tratar de interesses, tenho a honra de comunicar-vos que ao mesmo funcionario foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde: de 60 dias, por portaria de 19 de maio do anno proximo findo; de tres mezes, em prorrogação, por outra de 10 de agosto; de tres mezes, também em prorrogação, por outra de 25 do novembro; de 60

dias, ainda em prorrogação, por outra de 2 de março do corrente anno, e de quatro mezes, em prorrogação, por outra de 18 de maio.

Além dessas, também lhe foi concedida a de tres mezes, para tratar de interesses, por portaria de 21 de agosto ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 131—Para que se possa attender ao pagamento dos vencimentos do pessoal addido dos Ministerios da Viação, Agricultura e Fazenda que se acha incluído em folhas, relativamente ao 2º semestre do corrente anno, peço-vos seja distribuída ao Thesouro Nacional a importância de 1.200.000\$000, por conta do credito suplementar á verba 37ª do orçamento deste ministerio do corrente exercicio, aberto pelo decreto n. 12.234, de 19 também do corrente, cujo registro foi solicitado a esse tribunal por officio n. 127, de 21 seguinte.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 132—Actualmente existe na parte ouro da verba § 30—Exercicios findos—do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, o saldo de 73:115\$620.

Entretanto muitos são ainda os pagamentos que teem de ser feitos por conta dessa verba, e entre elles está o requisitado por um aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importância de 238.274,45 francos, destinada ao Correio de Portugal, por serviços de transito da correspondência.

Faz-se, por isso, precisa a abertura de um credito suplementar a essa verba, na importância de 50:000\$000.

Outrosim, do credito suplementar á verba § 33 do mesmo orçamento, ultimamente aberto na importância de 1.150:000\$, apenas existe o saldo de 273:000\$, que, por certo, será insufficiente para attender ao pagamento das dividas que se verificarem até ao fim do corrente exercicio, comprehendidas nos efeitos do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e art. 37 da lei n. 1.433, de 30 de dezembro de 1905.

Este ministerio, portanto, carece de ficar habilitado com mais um credito suplementar de 500:000\$, papel, para attender ás despesas de tal natureza.

Consulto-vos, assim, sobre a legalidade dos dous creditos, com fundamento no art. 104, n. 1, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 936—Communico-vos, para fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de outubro findo, exarado na petição em que a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro solicita autorização para ceder á S. Paulo Gas Co. Ltd. o carregamento do vapor *Rio Verde*, constante de 4.788 toneladas de carvão, resolveu autorizar-vos a considerar em transito pelo porto desta capital o alludido carregamento.

N. 957—Em additamento á ordem desta directoria n. 494, de 12 de junho do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 31 de outubro findo, proferido sobre o objecto da petição de Humberto Saboia & Comp., do dia anterior, que os aros para rodas de carros de estradas de ferro, para os quaes foi concedida isenção de direitos com outros materiais a importar pelos requerentes, são em numero de 474 e pesam 36,281

kilos, e não como se acha na relação que acompanhou aquella ordem.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

N. 261—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 1.212, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas a receber as quotas, na importância mensal de 15\$355, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-inspector agricola do 14º districto Octavio Rocha de Lemos Lessa, a partir do novembro do anno passado.

Dia 3 de novembro de 1916

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 262—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, resolveu autorizar a entrega das 50 apolices da divida publica, uniformizadas, de ns. 374 123 a 374.172, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Antonio Gomes Paes, que, pelo mesmo, haviam sido caucionadas na thesouraria geral do Thesouro Nacional, em garantia da sua responsabilidade no logar de thesoureiro da Casa da Moeda.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 274—Restituindo os incluidos documentos que acompanharam o requerimento de Augusto Alvaros da Silva sobre restituição de quotas de montepio, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, que, tendo sido o respectivo processo encaminhado ao Ministerio da Viação para os fins legais, foi pelo mesmo declarado que o reconhecimento da divida só poderá ser feito sob requerimento do interessado dirigido áquelle ministerio.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 134—Afim de que p esteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso processo relativo ao telegramma n. 85, de 17 do corrente, em que o delegado fiscal em Alagoas pede o fornecimento de 30 exemplares do regulamento das collectorias.

N. 135—Remetto-vos, para os devidos fins, cópia do decreto n. 12.231, de 11 do corrente, approvando as alterações que o Banco do Credito Real Internacional fez em seus estatutos, bem como da acta da assembleia que as effectuou.

N. 136—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu, á vista das ponderações constantes do vosso officio n. 1.494, de 23 de setembro ultimo, autorizar-vos a mandar executar a construcção de uma grade de ferro tendo 9m,3 de comprimento por 2m,50 de altura para separar a secção do *Diario Official* da da Imprensa Nacional, de conformidade com a proposta apresentada por Turino & Lima.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 140—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 173, de 28 de setembro ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpozestes da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Cincinato Pinto Braga contra a firma Simões Baeta & Comp., de São João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, resolveu, por despacho de 20 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 96—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no officio n. 1.212, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar-vos a receber as quotas, na importancia mensal de 15\$555, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-inspector agricola do 14º districto Octavio Rocha de Lemos Lessa, a partir de novembro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia: N. 159—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 28 do corrente, pelo qual foi nomeado Manoel Leonesy Pontes para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Francisco, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 119—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 do corrente, pelo qual foi nomeado José Rienda Moura-leida para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Alegre, nesse Estado.

N. 120—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento enviado com o vosso officio n. 36, de 8 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 10 de agosto seguinte, á vista de informação prestada pelo Banco dos Funcionarios Publicos, em officio n. 131, de 29 tambem de agosto, autorizar essa delegacia a restituir ao professor da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado Julio Pinto de Almeida Brandão a quantia da 414\$945, que a maior foi descontada de seus vencimentos a titulo de divida para com o referido banco, devendo o requerente no tocante á restituição de 331\$936, tambem descontada sob aquelle titulo, requerer por exercicios findos.

N. 421—Recommendo informeis si ao official aposentado da Administração dos Correios desse Estado José Jeronymo Chaves foi abonado algum vencimento no periodo de 23 de maio de 1911 até 20 de junho de 1913, e, no caso affirmativo, qual a importancia.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 273—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 25 do corrente, pelo qual foi nomeado José Amancio da Fonseca para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Cambuihy, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 253—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se refere o vosso officio n. 76, de 11 de agosto ultimo, e em que por essa delegacia foi a habilitanda D. Maria das Dóres Lara Teixeira julgada carecedora de direito á pensão do montepio deixado por seu tio, José da Costa Lara Teixeira, 2º escripturario da Alfandega de Manáos, resolveu, por despacho de 23 do expirante, approvar o referido acto, em vista do disposto no § 6º do art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 59—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 213, de 23 de setembro proximo findo, em que Eugenio Raul Carneiro Monteiro pede nomeação para emprego de Fazenda, resolveu, por despacho de 2 do corrente, que o requerente aguarde oportunidade.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 292—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presentes os papeis relativos ao concurso de 2ª entrancia ultimamente realizado nesse Estado, sob a presidencia do 1º escripturario dessa delegacia Henrique Borges da Silva, pa-

peis encaminhados com o officio do mesmo sem numero, de 5 do corrente, resolveu por despacho de 27 tambem do corrente approvar o dito concurso, mantendo a seguinte classificacão:

Primeiro logar—Bacharel Eladio dos Santos Ramos e Arlindo Soriano Pope;

Segundo logar—Bacharel Augusto Monteiro Pessoa, Luiz Alves Rigano e Oscar Bezerra Pessoa;

Terceiro logar—Bacharel Antonio Rodrigues Villares, Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho e Amaro Bezerra Nunes Cavalcante;

Quarto logar—Felix Carneiro Campello e Azarias Heracleio Nery;

Quinto logar—Marcus Hugo Praum e Luiz Benevenuto de Oliveira Freitas.

N. 293—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 27 do corrente, que concede 60 dias de licença a Nelson de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 367—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 80, de 17 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, pela Alfandega de Sant'Anna do Livramento, de 20 reproductores bovinos da raça Hereford, importados da Republica Oriental do Uruguay pelo criador Ricardo Binca Filho.

Fica, assim, confirmado meu telegramma de 27 do corrente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1916

Sr. Leonel Mariani Serra, inspector fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro:

N. 38—Tendo o Sr. ministro, apreciando devidamente o serviço de que vos desempenhastes, na organização da estatística geral dos impostos de consumo relativa ao anno de 1915 apresentada a esta directoria, resolvido mandar louvar-vos, pela ordem n. 91, de 31 de outubro proximo findo, communico-vos que o faço com grande satisfação, louvando-vos como vos louvo, agradecendo-vos, da minha parte, a coadjuvação que prestastes a esta directoria na organização daquelle trabalho.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1916

Amelia Ferreira Santos, pedindo apostilla no titulo.—Satisfaca a exigencia.

Elisa de Faria Mauricio, na qualidade de tutora da menor Elysa Antunes Garcia, pedindo pagamento de pensão de montepio.—Indeferido. O pagamento foi feito ao ex-tutor da menor, José Mauricio.

Dia 30

Charles Conrenz, pedindo restituição de sello.—Prove o supplicante o motivo por que foi exonerado dos logares de ajudante da secção de medicina veterinaria e inspecção sanitaria do gado e do inspector do serviço veterinario do 4º districto na Bahia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1916

Sr. director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá:

N. 342—Não constando da relação que acompanhou o vosso officio n. 447, de 9 do corrente, os nomes, cargos e vencimentos dos empregados que occupam os proprios pertencentes a essa estrada, declaro-vos que a taxa arbitrada para o pagamento de alugueis daquelles que occupam proprios nacionaes, em razão do cargo, por ordem do Governo ou disposição regulamentar deve ser de 5% sobre os seus vencimentos e de 7% sobre o valor venal do immovel para os que occuparem voluntariamente, devendo tal desconto ser feito a partir de janeiro do corrente anno e ser remettido a esta directoria o balancete mensal, como determina o art. 3º § 8º, regra 3ª, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

Dia 3 de novembro de 1916

Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 344—Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos descontos feitos nos vencimentos do operario da officina de machinas do Arsenal de Marinha Alfredo José Cactano, a titulo de aluguel da casa que occupa na villa Marechal Hermes á avenida Frontin n. 61.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Processo despachado

Dia 3 de novembro de 1916

Requerimento do advogado Ernesto Garcez Barreto, pedindo certidão.—Declare o fim para que quer a certidão e a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1916

O e tto Franzoni & Comp.—Juntem procuração e prove o allegado, apresentando a factura e os sellos a que se referem.

João Pereira dos Santos.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

Alberto Lima.—Idem, idem.

João José Boyes.—Idem, idem.

Jornal do Brazil.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para extrahir nova divida nos termos do parecer.

João Augusto Barbosa.—Transfira-se.

Valle & Diniz.—Idem.

Charles Hue.—Idem.

José Pinto Valente.—Idem.

Julia Paula Antunes.—Idem.

Joaquina Reis Ferreira.—Idem.

Antonio Fernandes.—Idem.

Agostinho Souza Lobo.—Idem.

Manoel Ferreira Nunes.—Idem.

Manoel Souza Ramos.—Idem

J. F. Bastos Junior.—Sim, mediante recibo.

Companhia Luz Stearica.—Junte-se ao processo e informe a 1ª Sub-directoria.

Luiz Castro Villas Boas.—Encaminhe-se.

Eugenio Cavalcante de Araujo.—Idem.

Companhia Souza Cruz.—Requeira certidão, querendo.

José Maria Carmezim.—De accôrdo com o parecer, restitua-se a quem de direito a quantia de 93, correndo a despesa pela verba des-

tituições e reposições e fazendo-se a respectiva anotação na certidão de fls. 2.

Antonio Ribeiro Seabra.—De accordo com o parecer, restituia-se a quem de direito a quantia de 18\$, correndo a despeza pela verba «Recetta a annullar» e faça-se a respectiva anotação na certidão de fls. 2.

Alaia Boesck.—Idem, idem.

João Willmann.—Idem, idem.

Palmyra Maria Marques Coelho.—De accordo com o parecer, restituia-se a quem de direito a quantia de 41\$100, correndo a despeza pela verba «Recetta a annullar».

Dr. Alexandre Hauser.—A divida é procedente, a vista do parecer.

Antonio Alves Bittencourt.—Selle o documento de fls. 6.

Antonio Mendes Campos.—Inseriva-se, nos termos propostos.

Antonio Luchesi & Irmão.—Averbe-se a mudança nos termos do parecer.

Antonio Fernandes Lomba.—Reduza-se o valor locativo a 1:360\$, em 1917.

A. L. Ramos.—Averbe-se a mudança.

A. Chaves & Comp.—Provem o aluguel na forma da lei.

Alcina Moreira da Silva.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, em 1917.

Theodora Valle Andrade.—Reduza-se o valor locativo a 2:760\$, no exercicio de 1917.

Seraphim Martins Munhoz.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, em 1917.

Bernardino Moreira da Silva.—Reduza-se o valor locativo a 1:680\$, em 1917.

Maria Mercedes Meirelles Montalvão.—Prove o aluguel na forma do parecer.

Antonio Silva Figueiredo.—Reduza-se o valor locativo a 1:440\$, em 1917.

Eulalia M. Monteiro Barros.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$, em 1917.

José Antonio Cardoso.—Não ha que deferir, a vista do parecer.

Manoel Barata.—Intime-se o supplicante a requerer transferencia e pagar o debito, no prazo de 15 dias.

Vaz & Medeiros.—A 2ª Sub-directoria.

D. Faria & Comp.—Idem.

Joaquim Mariano Castro Junior.—Proceda-se nos termos do parecer.

Thomaz Silva & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 4:800\$ em 1917.

Manoel Antonio Silva.—Reduza-se o valor locativo a 3:600\$ em 1917.

Domingos José Gomes.—Faça-se a rectificação nos livros de hydrometro e na certidão de fls. 6.

Manoel Martinho & Santos.—A 2ª Sub-directoria.

Antonio Bastos Oliveira e outros.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$ em 1917.

Manoel Azambuja.—Satisfaza a exigencia do parecer.

Amadeu Lemos P. Macedo.—Idem.

Duval & Sabron.—Idem.

Ernelinda Nascimento Sá.—Idem.

Atilio Boselli Junior.—Idem.

José Plácido Braga.—Idem.

Miguel José e Mohamê do Amed Del.—Satisfazam a exigencia do despacho de 27 de maio do corrente anno.

Representações:

Contra Dr. Helvécio Monteiro.—Inseriva-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, na forma do parecer.

Contra Mre. Martin.—Idem idem.

Contra Olga Marques.—Idem idem.

Contra Dr. Jayme Campello.—Idem idem.

Contra Dr. Arnaldo Moraes.—Idem idem.

Contra Dr. Ary Monteiro.—Idem idem.

Mme. Bellicini.—Idem idem.

Caetano Garcia.—Idem idem.

Armando Lima.—Idem idem.

Frederico Niemeyer.—Idem idem.

João Paula Moreira.—Idem idem.

Ernesto Plesckmann.—Idem idem.

Ferreira & Moreira.—Idem idem.

Dr. Alvaro Caldeira.—Idem idem.

J. Meirelles & Pinto.—Idem idem.

Laura Faria Mendonça.—Idem idem.

Laura Bezerra.—Idem idem.

Jelio Graça & Comp.—Idem idem.

Gustavo Sanceau.—Idem idem.

Caixa de Conversão

BALANCETE

Activo

Caixa ouro (C. de 16 d.)..	75.239.932\$691
Caixa.....	67.876.351\$293
Fracções em moeda subsidiária.....	10:798\$707
Notas dilaceradas.....	3.557.380\$000
Notas modelo.....	136.650\$000
Notas resgatadas, perfuradas e subtraídas.....	76:280\$000
Diferença de ouro fino...	310:380\$034
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.990.395\$982
Material para emissão....	1.243.000:000\$000
Total.....	1.409.228:188\$707

Passivo

Emissão.....	91.559.930\$000
Notas a emitir.....	67.869:150\$000
Fracções ouro.....	10:798\$707
Notas a incinerar.....	3.770:310\$000
Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	1.243.000:000\$000
Total.....	1.409.228:188\$707

Caixa de Conversão, 31 de outubro de 1916.
—O chefe interino da contabilidade, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1916

João Ernesto de Souza.—Deferido.

Manoel da Silva Barbosa Junior.—A' inspecção de saude, querendo.

Rodrigo Augusto de Freitas.—Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.834.—Transmitto-vos, afim de que tomeis as necessarias providencias sobre o respectivo pagamento, o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.147, na importancia de 209\$, de que é credor Augusto Garnier (2.056. G. Contabilidade).

N. 3.836.—Rogo-vos digneis de providenciar afim de que o Dr. Alvaro dos Santos Imbasahy, director do Gabinete de Identificação da Armada, seja indenizado da quantia de 34\$700, á conta da verba «Inspecções» sub-conservação—Material—quota—Despezas

miudas, do orçamento, em vigor. (490. 3ª s. Contabilidade).

N. 3.837.—Rogo vossas providencias afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo do exercicio findo sob n. 6.140, na importancia de réis 1:119\$123, de que é credor o mecanico naval de 2ª classe Roberto Coelho (2.054. G. Contabilidade).

—Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 3.838.—Mandae dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional grumete Seraphim Baptista do Carmo (786. T. Insp. de Saude Naval).

N. 3.839.—Tendo resolvido determinar que tenha baixa do serviço da Armada o foguista de 3ª classe Juvelino Tavares, assim vos declaro para os devidos effectos (785. T. Insp. de Saude Naval).

—Sr. inspector de Marinha:

N. 3.843.—Enviae, com urgencia, a este gabinete uma relação dos officiaes do Corpo da Armada attingidos pelo disposto na lei n. 3.178, de 30 de outubro do corrente anno.

—Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 3.844.—Enviae, com urgencia, a este gabinete uma relação dos officiaes do Corpo de Commissarios da Armada attingidos pelo disposto na lei n. 3.178, de 30 de outubro ultimo.

—Sr. inspector de Machinas:

N. 3.842.—Enviae, com urgencia, a este gabinete uma relação dos officiaes do Corpo de Engenheiros Machinistas attingidos pelo disposto na lei n. 3.178, de 30 de outubro ultimo.

—Sr. inspector de Engenharia Naval:

N. 3.841.—Enviae, com urgencia, a este gabinete uma relação dos officiaes do Corpo de Engenheiros Navaes attingidos pelo disposto na lei n. 3.178, de 30 de outubro ultimo.

—Sr. inspector de Saude Naval:

N. 3.846.—Enviae, com urgencia, a este gabinete uma relação dos officiaes do Corpo de Saude Naval attingidos pelo disposto na lei n. 3.178, de 30 de outubro ultimo.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Ladarío:

N. 3.840.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi approvar a concorrência para fornecimento do grupo «padaria», em 1917, nesse Estado, autorizando-vos a lavrar com Felício Seafra o respectivo contracto.

Quanto ao grupo «mantimento», deveis abrir nova concorrência, ficando annullada a de que tratastes em officio n. 119, de 10 de outubro ultimo, visto os preços propostos para os supprimentos do anno proximo serem mais elevados que os do actual exercicio.

Junto encontrareis todos os papeis relativos ao assumpto (2.042, G. Contabilidade).

Requerimentos despachados

Balbino Gomes Barroso, mecanico naval de 1ª classe.—Indeferido. (162, C. T. Tymbira.)

André Faustino Carlos, escrevente de 2ª classe.—Indeferido. (780, Enc. S. Paulo.)

Leonidio de Souza, marinheiro nacional.—Indeferido. (401, Cruzador Republica.)

Pedro Estevão do Sacramento, ex-pedreiro contractado.—Indeferido, de accordo com as informações. (1.181, 2ª Sec. Contabilidade).

Araújo & Oliveira.—Indeferido. (1.401, Inspect. P. e Costas).

Nestor Martins Beltrão, ex-encarregado da officina da Capitania do Porto da Bahia.—Indeferido. (1.403, I. de P. e Costas).

Anna Lane Lacerda.—Apresento o monor no gabinete.

João Miguel Pires, ex-foguista de 2ª classe.—Indeferido.

Balthazar Gomes da Costa, ex-praça do
Corpo de Marinheiros. — Sim, por certidão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1916

Arthur Guilherme da Cunha Bastos, Ar-
mando Pereira da Silva, João José de Souza,
Wasimon Gonçalves Pereira, José Seródio Cor-
tes Real, Julio Soares de Oliveira, Tancredo
Ferreira, Antonio Sabino de Oliveira, Luiz
Augusto Ramos da Fonseca, João Vasconcel-
los de Albuquerque Mello, Alexandre Gonçal-
ves Pinto, Alfredo Gonçalves Pinto, José Pe-
dro da Silva Andrade, Manoel Francisco do
Nascimento, Francisco Jorge de Oliveira, Raul
Freire Salgado, Marcellino de Sá Pereira,
Thiago Guedes da Silva, Arthur da Silva Mar-
tins, Americo José da Silva, Alvaro da Costa
Itajahy, Leopoldo Alves de Carvalho, Alfredo
Rodrigues dos Santos, Alexandre da Silveira
Menezes, Adolpho Alves do Mendonça,
Edmundo Barreto o Albuquerque, Carlos Con-
tinho, Antonio Alves da Cruz, Mario Archias
Achê Cordeiro, Alfredo Alvaro de Moura, Ray-
mundo de Farias, Annibal Ferreira de Mattos,
Bento José Maia, Americo Pereira Sarmiento,
Manoel da França Bernardes, Thompson An-
tonio Damasio, Hermogenes Vicente Ferreira
e José de Oliveira Vasques Junior, todos fun-
ccionarios desta repartição, requerendo cer-
tidão para fins eleitoraes. — Sim.

Candido De Lamare Filho, pedindo restitu-
ção de documentos. — Sejam restituídos, me-
diante recibo, ficando, porém, nota no pro-
cesso.

João Homem de Bittencourt, praticante de
2ª classe da Directoria Geral, pedindo revisão
do processo. — Indeclido.

João Homem de Bittencourt, praticante de
2ª classe da Directoria Geral, pedindo para
entrar com 5% sobre a responsabilidade que
lhe foi imposta por esta directoria. — Sim.

Cesario Puime & Comp., pedindo indemni-
zação de registrado. — Verificada a verba, in-
demnize-se, mediante as formalidades le-
gais.

Filial do Banco Nacional Ultramarino, pe-
dindo extensão da autorização para picota-
gem de sellos às filiaes do mesmo banco em ou-
tros Estados. — Sim, nos termos do infor-
mado.

Casemiro Beckman Barbosa, estafeta in-
terno da administração postal do Pará, soli-
citando seis meses de licença, para tratamento
de saúde. — Sim, como se informa.

João Simas Alves e Ulysses Duarte da Sil-
veira, estafetas desta directoria, pedindo cer-
tidão, para fins eleitoraes. — Sim.

Antonio Gomes Carregal, conductor de
malas de Directoria a Santa Cruz, nesta Ca-
pital, pedindo 30 dias de licença, para trata-
mento de saúde. — Sim, como se informa.

Afonso Virgulino Gomes de Medeiros, con-
ductor de malas de Curitiba a Parangaguá, no
Estado do Paraná, pedindo 30 dias de licença,
em prorrogação, para tratamento de saúde. —
Concedo, nos termos do informado.

TRIBUNAL DE CONTAS

89ª sessão ordinaria em 31 de outubro
de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — RE-
PRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL
FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JU-
NIOR.

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro
Soares, Jesuino Cordoso e Alfredo Valladao,
foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares;
Ministerio da Fazenda;

Processos:
Distribuição dos creditos?

De 666\$666 á Delegacia Fiscal no Estado
de Alagoas, para despeza da verba 5ª letra a;
De 500\$ á no Estado de Minas Geraes, e de
1:200\$ á no do Rio Grande do Sul, idem;
idem;

De 9:938\$064 ao Thesouro Nacional, idem
da verba 5ª, letra b;

De 5:272\$ á Delegacia Fiscal no Estado do
Maranhão, idem da verba 31ª.

Ordenou-se o registro, feitas as annullações
indicadas nos tres primeiros dos citados pro-
cessos.

De concessão:

De aposentadoria ao 2º escripturário da Al-
fandega de Manaus, no Estado do Amazonas,
Angelo Francisco Pereira; ao 2º official adu-
aneiro da Alfandega de Porto Alegre, no Es-
tado do Rio Grande do Sul, José Francisco da
Silva, e ao consul geral de 1ª classe Antonio
José de Paula Fonseca. — Julgou-se legal a
concessão das aposentadorias de que se trata
e autorizou-se o registro da despeza.

De montepio civil a D. Anna Delmira da
Fonseca, viuva do carteiro da Directoria Geral
dos Correios, Juvenal José da Fonseca. — Do-
clarou-se legal a concessão; recusando-se,
porém, registro á despeza, por ter sido a
mesma liquidada em importancia menor do
que a devida.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.079, de 26 de agosto ultimo,
sobre a distribuição do credito de 10:540\$ á
Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catha-
rina, por conta das verbas 7ª e 13ª. — Regis-
trou-se, feita a necessaria annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 131 e 236, de 21 e 23 de outubro
corrente, com as cópias do contracto celebrado
em 14 deste mez, concedendo, em virtude do
decreto n. 12.185, de 30 de agosto proximo
passado, privilegio, durante 60 annos, a Al-
berto Alvares de Azevedo de Castro, para a
construção, uso e gozo de uma estrada do
ferro de Cuyabá á Estrada de Ferro de Ara-
quara, sem onus para o Thesouro Nacional;
e do que foi effectuado pela Directoria Geral
dos Correios com Moniz & Comp., para o for-
necimento de material. — Deu-se registro aos
contractos.

No julgamento do primeiro dos referidos
contractos foi voto vencido o do Sr. director
Dr. Alfredo Valladao, que assim o proferiu:
«Vencido — Votei pela recusa de registro.

Pelo art. 1º do decreto n. 2.943 de 6 de
janeiro de 1915, ficou, certamente, o Governo
autorizado a fazer concessão da estrada do
que se trata, mas sem onus para o The-
souro.

Ora. Existe onus na clausula II, letra a),
onde se concede á estrada posse plena e gra-
tuita de terrenos de propriedade da União.

N. 3.030, de 22 de agosto proximo passado,
sobre a distribuição do credito de 52:439\$331
á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Ca-
naes, por conta da verba 37ª do orçamento
do Ministerio da Fazenda. — Fez-se o registro.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.238, do commissario da Armada An-
tenor Pinto Ribeiro;

N. 8.400, do ex-agente do Correio de Pe-
nalva, no Estado do Maranhão, Antonio Ma-
chado de Oliveira.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos decla-
rando quites os responsaveis.

N. 2.607, do ex-agente do Correio de São
Sebastiao do Cahy, no Estado do Rio Grande
do Sul, Antonio Otto Rühel. — Fez-se lavrar o
accórdão fixando em 4:903\$250 o alcance apu-
rado nas contas do referido ex-agente, bem
assim mandando o prazo de 30 dias para o
respectivo pagamento.

De prestação de fiança do collecter federal
em Tremembé, no Estado de S. Paulo, Fran-
cisco de Mattos Carvalho, de 600\$ em uma
caderneta da Caixa Economica, com reforço
da anterior. — Foi approvedo o reforço da
fiança.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso;
Ministerio da Fazenda — Processos:

De distribuição dos creditos:

De 233\$333 á Delegacia Fiscal no Estado da
Bahia, de 1:000\$ á no Estado de S. Paulo e
de 520\$ ao Thesouro Nacional para despezas
da verba 5ª, letra a;

De 3:886\$827, á Delegacia Fiscal no Estado
de Pernambuco e de 2:887\$096 ao Thesouro
idem das verbas 3ª letra a e 36ª;

De 11:784\$476 á Delegacia Fiscal no Estado
do Rio Grande do Sul, idem da verba 5ª,
letra b.

Autorizou-se o registro, feitas as annulla-
ções indicadas nos tres primeiros processos.

De concessão de montepio civil a D. Maria
Vicencia Percionia de Souza e menores Maria
José e Antonio, e a DD. Carolina Canuta Mas-
seran Pereira de Barros e Maria Timotheo
Nazareth Masseran. — Julgou-se legal a con-
cessão e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 37, do Sr. Dr. representante do
ministerio publico, de 23 de outubro corrente,
apresentando o numero do Diario Official de
8, em que se acha publicado o termo de con-
tracto, em prorrogação, celebrado pela Inten-
dencia da Guerra com Rodrigo Vianua, para
o fornecimento de artigos. — O tribunal dei-
xou de tomar conhecimento do contracto, em
face do art. 14 do decreto n. 9.393, de 28 de
fevereiro de 1912.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.667, de 18 deste mez, credito do
8:808\$510, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio
Grande do Norte, por conta da verba 20ª. —
Autorizou-se o registro, feita a devida annul-
lação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.475, de 28 de setembro findo,
sobre a distribuição do credito de 51:606\$663,
á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, por
conta da verba 37ª, do orçamento da Fazenda.
— Fez-se o registro.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 9.247 e 9.251, dos commissarios da Ar-
mada Lysandro de Andrade e Edgard de Oli-
veira Paiva;

N. 1.114, do ex-thesoureiro da Estrada do
Ferro Central do Brazil, Miguel de Oliveira
Salazar.

O tribunal mandou lavrar accórdãos julgan-
do quites os responsaveis.

De prestação de fiança do pagador da Dele-
gacia Fiscal no Estado da Bahia, Antonio José
da Costa Netto, de 8:000\$, em oito apolices da
divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertenci-
centes ao Dr. Augusto dos Passos Cardoso, em
substituição da anterior. — Converteu-se em
diligencia o julgamento afim de que a Sub-
directoria informe si o tribunal tomou conhe-
cimento e deliberou sobre a primitiva fiança.

e reforços anteriores a que se refere a informação de fls. 7 do processo.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão: Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos créditos:

De 7205 a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes e de 85\$700 a mesma delegacia fiscal, para despesas da verba 5ª, letra a;

De 9:067\$741 a no Estado da Bahia, item das verbas 5ª e 30ª;

De 6:717\$274 a no Estado do Maranhão, item da verba 5ª, letra b.

Mandou-se registrar, feitas as annullações indicadas nos dois primeiros processos.

De concessão de montepio civil (reversão) a D. Rita Marinha de Castro, mto do finado machinista da Estrada do Ferro Central do Brazil Jovelino Aureliano de Castro. —Considerou-se legal a concessão do montepio e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.649, de 18 deste mez, credito de 51:841\$331 a Inspeccoria de Portos, Rios e Canaes, por conta da verba 37ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda. —Autorizou-se o registro da distribuição do credito.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.255, do commissario da Armada Xeres Marques Mancebo. —O tribunal fez lavrar accôrdo declarando quite o responsavel.

N. 6.013, do ex-agente do Correio de Araquá, no Estado de S. Paulo, Manoel Antonio Salgado. —Mandou-se lavrar o accôrdo, fixando em 20\$ o alcance apurado nas contas do ex-agente; bem assim marcar-lhe o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Pelo tribunal foi approvada a redacção dos accôrds lavrados pelos Srs. directores Drs. Pedro Soares e Jesuino Cardoso nos processos julgados na sessão ordinaria anterior, e relativos ás contas dos commissarios da Armada José de Azevedo Maia e Jayme Antonio Gomes, do collector federal Manoel Ovidio Braga e dos ex-agentes do Correio Felício de Vito, Augusto Haas e D. Violeta Pinto Gomes, mandando expedir-lhes quitacção e dar baixa em fianças prestadas pelos referidos collector federal e ultimo dos ex-agentes do Correio.

Finalmente foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 28, 29 e 31 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 3 do proximo mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despacho do Sr. Dr. presidente em 1 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.689, de 25 de outubro ultimo, pagamento de 2:161\$033 a diversos, de fornecimentos, em junho ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio Casa da Moeda n. 2.036, de 19 de outubro ultimo, pagamento de 3:246\$180 a Julio José de Freitas & Comp., de fornecimentos em setembro ultimos;

Idem de Casa de Amortização n. 241, de 31 de idem, idem, de 250\$ da folha do electricista em outubro ultimo;

Folha de pagamento de 150\$ ao porteiro do Ministerio da Fazenda, do aluguel de casa idem idem.

Restituição de 413693 a Campos Bastos & Comp.

Exercícios findos:

245 a Antonio José do Valle;

4:035\$833 a Arthur Pereira de Mello;

4:101\$109 a Christiano Telles Barbosa;

269\$032 a Manoel Custodio Cardoso;

789\$ a Polybio Cesar Ribeiro;

450\$333 a Samuel Osorio de Oliveira;

561\$604 a Antonio Fonseca. Registre-se a despesa de 361\$604 com o pagamento a Antonio Fonseca, de percentagens que deixou de receber em 1914;

4:434\$110 a Great Western of Brazil Railway Company, Limited.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 4.033, de 23 de outubro ultimo, pagamento de 4:763\$300, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.104, de 27, idem de 28:417\$700, idem idem, idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 3.623, de 23 de outubro ultimo, pagamento de 530\$, a diversos, de gratificação por serviços extraordinarios no corrente anno;

N. 3.591, de 30, idem de 92:873\$285, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.628, de 23, idem de 9:310\$178, idem, idem, idem.

N. 3.640, de 24, idem de 155 a Gomes Pereira, idem, em setembro ultimo;

N. 3.692, idem idem de 6:250\$, ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, correspondente á ultima quota semestral da subvenção concedida.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas —Avisos:

N. 3.575, de 9 de outubro ultimo, pagamento de 3:337\$340, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.584, de 10, idem de 374\$500, a diversos, idem, idem, idem;

N. 3.744, de 24, idem de 1:422\$600, idem, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 3 de novembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA—SECRETARIO, O OFFICIAL ELIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.277 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Francisco Julio Monteiro da Silva; aggravado, Florentino de Paula. —Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 3.278 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Antonio Domingos de Mesquita Pereira, como cabeça de casal de sua mulher Carmen Burlamaqui de Mesquita Pereira; agravada, a Fazenda Municipal. —Não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso interposto, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 3.282 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, José Mariano Junior; aggravados, D. Pereira & Comp. —Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

SORTEIO

Cartas testemunháveis

N. 219—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 220—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 221—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 222—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 223—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 224—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Aggravos de petição

N. 3.279 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.284 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.283 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.289 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.290 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.291 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.294 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.293 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.286, 3.292, 3.293 e 3.302.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhável

N. 218.

Aggravos de petição

Ns. 3.073, 3.275, 3.408, 3.155, 3.174, 3.223, 3.238, 3.239, 3.244 A, 3.247, 3.254, 3.256, 3.257, 3.263, 3.266, 3.271, 3.113, 3.204, 3.116, 3.246, 3.269, 3.269, 3.273, 3.275, 3.277 e 3.282.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio sito á rua D. Leonor Mascarenhas n. 56 (estação de Bom-successo), pertencente ao espólio de Alexandre Nunes da Fonseca, de quem é inventariante D. Casemira Nunes da Fonseca, avaliado em 2:000\$, e feito o abatimento referido vae á praça o dito predio por 1:800\$, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça tirem que no dia 14 de novembro do corrente anno, ás 12 e 1/2 horas, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, após a audiência, o predio abaixo descrito e avaliado. Avaliação — Predio assobradado sito á rua D. Leonor Mascarenhas n. 56 (estação de Bom-successo), construido de uma vez de tijolos coberto de telhas francezas em feição de platibanda, com duas janellas na frente, por um lado porta e janella e pelo outro uma janella, portadas de madeira, medindo de largura 6m por 14m,30 do comprimento e dividido

em sala e quarto assoalhados e forrados. Este predio acha-se edificado em terreno cercado de arame de malha, medindo de largura 11^m por 50^m de comprimento, avaliado em 2.000\$. Este predio vacia á praça a requerimento da inventariante do dito espólio, tendo sido ouvido o Dr. 1º curador de Orphãos. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar este em triplicata que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 1 de novembro de 1916. E eu, Joaquim Ferreira Vellozo, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Rodrigues & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declaram aberta a fallencia dos negociantes Rodrigues & Irmão estabelecidos á rua do Acre n. 83, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Rodrigues & Irmão, estabelecidos á rua do Acre n. 83, por sentença deste juizo de 26 de outubro de 1916, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 26 de setembro de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Nobrega Pereira & Comp., residentes á rua do Acre n. 52, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada, no dia 24 de novembro de 1916, ás 12 horas, na sala do Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos no art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei 2.027, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de outubro de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Estava devidamente sellado.) — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 13 do novembro proximo, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, pela 3ª vez por não ter encontrado licitante nas praças anteriores e para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que D. Anna Santa

Anna Oliveira da Cunha move a Antonio Augusto Alves e sua mulher D. Anna da Conceição Torres Alves, e vai á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: predio assoalhado, s'to á rua do Livramento n. 94, antigo 32, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas do peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em vestibulo de entrada, duas salas, corredor e tres quartos forrados e assoalhados, área ladrilhada e descoberta, seguindo-se puxado com cozinha ladrilhada. No quintal meia agua com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C. e um pequeno quarto, tudo cimentado. O predio mede de frente 4^m,80 por 17^m,90 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 3^m,20 de comprimento por 2^m, 53 de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente 4^m, 80 por 26^m,60 de fundos. A construção é de pedra, cal e tijolos, madeiramento de Riga em regular estado de conservação; avaliados o dito predio e terreno em 11:000\$; abateno-se 2:200\$ dos 20 %, fica o liquido de 8:800\$, base para a arrematação. E si ainda assim não encontrar licitante para o dito immovel, será elle immediatamente posto a publico leilão, á aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça ou a venda em leilão. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1916. — Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.* Rio, 31 de outubro de 1916. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Agostinho de Souza Marques

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Agostinho de Souza Marques que por despacho do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito a requerimento do syndico Dr. João Berquó Fernandes Coelho, com escriptorio á rua do Rosario n. 81, foi concedido aos credores o prazo de quinze dias (a contar da primeira publicação deste), para apresentarem ao mesmo syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos, na forma da lei. Rio, 30 outubro de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de J. de Almeida

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior comunica aos credores e interessados da massa fallida de J. de Almeida, acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas por Queiroz Moreira & Comp., ex-syndicos daquella fallencia, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Rio, 30 de outubro de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis que Manoel Curado Junior e outros penhoraram a Marco F. Berteia, na forma abaixo.

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos este edital de 1ª praça com o prazo de dez dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam e correm seus devidos termos uns autos de execução de sentença em que são exequentes Manoel Curado Junior e outros, e executado Marco F. Berteia, e por parte daquelles me foi dirigida a petição seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria Cível — Manoel Curado Junior e outros, nos autos de execução da sentença que movei contra Marco F. Berteia, tendo sido avaliados os bens penhorados, requerem a V. Ex. se digne mandar expedir os editaes de praça. Nestes termos, pedem deferimento. Rio, 31 de outubro de 1916. — João Brazilio Ferreira da Silva, advogado. Estava legalmente sellado. Despacho: — Sim, em termos. Rio, 31 de outubro de 1916. Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der ou mais lance offerecer acima da avaliação, no dia 17 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, depois de finda a audiência do estylo, ás portas deste juizo, á rua Barbara Alvarenga n. 23, os bens moveis que Manoel Curado Junior e outros que movei, digo, outros penhoraram a Marco F. Berteia, os quaes estão em poder do depositario particular, o proprio executado, estabelecido á rua São de Setembro n. 126 e são os seguintes: Avaliação: dous corpos de armação de pinho envernizados e envidraçados, em bom estado, 800\$; um balcão grande de pinho de Riga envernizado, 30\$; uma divisão de pinho envernizada, para escriptorio, 30\$; uma mesa secretaria, de viuhatico, com 10 gavetas, 30\$; um cofre de ferro de fabricante ignorado, com metal, de madeira e sem numero, 300\$; uma machina registradora americana, grande, 600\$; uma escrevaninha de pinho de Riga, fechada até em baixo e envernizada, 30\$; uma vitrine de porta de centro, toda envidraçada, 150\$; um corpo de armação de pinho, envidraçada, 250\$; 288 guardas-sol, assim discriminados: oito com castão de ouro para homens, 400\$; seis com castão de ouro para senhoras, 240\$; 20 com castão de prata para homens, 300\$; 10 com castão de prata para senhoras, 150\$; 126 com castões diversos, para homens, 1:008\$; 96 de diversos feitios, para homens e senhoras, 381\$; 22 para creanças, 66\$; 120 castões para bengalas e guardas-sol, assim discriminados: 44 de ouro, 1:320\$; 76 de prata, 380\$; 60 de bengalas, assim discriminados: 12 com castões de ouro, 480\$; 30 de castão de prata, 240\$; 18 com castões diversos, 36\$. Importa a presente avaliação na importancia de 7:221\$, preço por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo porteiro que de tudo lavrará uma certidão, afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de novembro de 1916. Eu, Eurico

Dias, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Armentio Jouvin, escrevão, o subescrevi. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. — Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

ENGENHO NOVO

Proclamas

O escrevão e official do Registro Civil da Sexta Pretoria Civil, freguezia do Engenho Novo, Districto Federal, faz saber que se estão habilitando para casar, na forma da lei: Leonão de Figueiredo Neiva com Esir Camara, Frederico de Figueiredo Neiva com Alice Camara, Miguel Esteves Artili com Philomena Marques Sciliano, Carlos Rodrigues da Silva com Raphaela do Rego, Alberto Roque de Itzende com Candida Rita de Queiroz e Nomesio Ferreira Ambla com Delmira Bernardes do Nascimento.

Quem souber de algum impedimento accuso-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Civil. 1 de novembro de 1916. — O escrevão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De 2ª praça, para venda e arrematação do predio á rua Figueira de Mello n. 328, com o abatimento de 10 %.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com prazo de dez dias, virem, ou dello tiverem conhecimento, que no dia 13 de novembro proximo, logo depois do finda a audiencia desse dia, que será ao meio dia no predio á rua Archias Cordeiro n. 210 (sobrado), sede deste juizo, o official de justiça deste juizo que servir de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação em 2ª praça o predio terreo á rua Figueira de Mello n. 328, predio esse da construção antiga, feito de beirada, no alinhamento da rua, com uma porta e uma janella de frente, coberto de telhas de canal; mede 4m,00 de largura por 41m,00 de extensão e é dividido em uma sacia e dous quartos e cozinha, tendo em seguida um pequeno quintal com 5m,20 de extensão, no qual está installada a latrina. O terreno corresponde á area occupada pelo predio e quintal e tudo foi avaliado por 3:300\$. Esse predio e terreno foram penhorados a Julio Ribeiro e sua mulher D. Zulmira Augusta Moreira Ribeiro na acção executiva que contra elles move José Pinheiro de Carvalho, por nota promissoria e, tendo sido levados á primeira praça não foram arrematados por falta de licitantes, pelo que, feito o abatimento legal de 10 %, do preço da avaliação, vão a esta segunda praça para serem arrematados por quem mais der sobre a quantia de 3:150\$, a quanto ficou reduzido o preço da avaliação. Quem pretender arrematar os deve-se comparecer no referido dia, hora e local designado e arrematando exhibirá o preço da arrematação ou dará fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento dos pretendentes se passaram o presente e outro de igual teor para ser um affixado no lugar do costume e outro publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1916. Eu, Cleto José de Freitas, escrevão, o escrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos immoveis penhorados a Lucas Pires dos Santos, viuvo de D. Amelia Alcantara dos Santos, por Manoel Affonso, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber, que por este juizo e cartorio do escrevão Lino A. Fonseca Junior, que este subescreve, se promoveram os termos de um executivo hypothecario, em que é executado Lucas Pires dos Santos, viuvo de D. Amelia Alcantara dos Santos, e exequente Manoel Affonso, que requerem a expedição de edital de praça com o prazo da lei, e em virtude do requerido mandei passar o presente edital, com o prazo de 20 dias, e o official de justiça deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, no dia 4 de novembro do corrente anno, após a audiencia do estylo que terá logar ás 12 horas, trará a publico pregão de venda e arrematação o referido immovel, que será arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, cujo laudo de avaliação é do teor seguinte: Laudo de avaliação—Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil, e a requerimento de Manoel Affonso, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Lucas Pires dos Santos e sua mulher D. Amelia Alcantara dos Santos (esta já fallecida), no executivo hypothecario que lhes move o requerente. Os referidos bens são os que em seguida descrevemos: dous predios sem numerds situados á rua José Lourenço, outrora estrada da Pavuna, na estação de Anchieta, freguezia do Itará, sendo o primeiro ao centro de construção de frontal, feito do chalet e coberto de zinco, com uma porta e duas janellas na frente, medindo sete metros de largura por oito de extensão e é dividido em duas salas e dous quartos, de tella vã e chão, pelo que o avaliamos na quantia de 500\$ (quinhentos mil réis); o segundo, ao lado lateral esquerdo, é de construção de pão a pique barrado, coberto de telhas de canal e muito baixo, e mede quatro metros e 20 centimetros de largura, por sete metros e 55 centimetros de extensão e compõe-se de duas salas e dous quartos, tendo ainda um pequeno puxado ao lado em mão estado, pelo que o avaliamos na quantia de 150\$ (cento e cinquenta mil réis); e o terceiro do lado lateral direito, é um casebre de pão a pique, coberto de sapé e compõe-se de tres compartimentos, ameaçando ruinas, pelo que o avaliamos na quantia de 100\$ (cem mil réis). O terreno no qual estão situados os tres predios já descriptos, mede 50 metros de largura, na frente, 45 metros de largura, nos fundos e 100 metros, do extensão cujo terreno avaliamos na quantia de 500\$ (quinhentos mil réis). Dous terrenos, sendo um situado nos fundos do primeiro e separado pelo prolongamento da rua da Pavuna, tendo 12 metros de largura, na frente, 7m,50 nos fundos e 100 metros de extensão, o qual avaliamos na quantia de 120\$ (cento e vinte mil réis), e outro nos fundos deste, separado pela rua Fernandes Lima, medindo 40 metros de largura, na frente, 30 metros nos fundos e 280 metros de extensão, fazendo rumo com o rio Pavuna; avaliamos este terreno na quantia de 600\$ (seiscentos mil réis). Perfaz assim o total de 1:970\$ (um conto novecentos e setenta mil réis) o valor dos bens penhorados a Lucas Pires dos Santos e sua mulher e constantes do mandado. Rio, 27 de setembro de 1916.—João Ferreira Cavalcante. — Delio

Guaraná de Barros. E para quoticaiena chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, e os referidos immoveis queira arrematar, mandei passar o presente edital, que será affixado na forma da lei, publicado pela imprensa e o traslado junto aos respectivos autos para constar. Rio, 6 de outubro de 1916. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevão, o subescrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias, virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Alvaro Pereira e Manoel Jurdão, como é conhecido o réo Manoel da Silva, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-se pessoalmente ao réo Manoel da Silva, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 18 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario e defender-se, sob pena de revelia, ficando citado para todos os termos do processo até final. Outrossim, faz mais saber que este juizo funciona á rua Francisco Fragozo n. 19, Encantado. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réo, mandou passar este que erá affixado no lugar do costume e publicado no Diario Official. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de novembro de 1916. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrevão, o subescrevi. — Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

Comarca de Botucatu

Estado de S. Paulo

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim Mamede da Silva, juiz do direito desta cidade e comarca de Botucatu, Estado de S. Paulo, etc.:

Faz saber a quantos este virem ou dello conhecimento tiverem que, em razão da petição que lhe foi dirigida por Clemente, João e Paulo Micheletti, na qualidade de cessionarios de Antonio Michelin, dos autos de um executivo hypothecario que promovem contra Dona Maria Toncu Pavan e outros—viuva e herdeiros de José Pavan—pelo presente edital com o prazo de noventa dias, ficam citados o co-herdeiro João Martins e sua mulher, a herdeira Carolina Pavan, actualmente residentes na Italia, para juntamente com os demais devedores pagarem incontinenti aos supplicantes a divida hypothecaria constituida pelo referido finado José Pavan e sua mulher em favor do originario credor Antonio Michelin, na valor de quatro contos de réis (4:000\$) de capital, juros vencidos de doze por cento ao anno, capitalizados annualmente e multa contractual de vinte por cento sobre o capital e juros vencidos de conformidade com a escriptura publica de 27 de janeiro de 1914, lavrada nas notas do segundo tabellião desta cidade tudo nos precisos termos da petição inicial e documentos juntos aos respectivos autos, ou, não o fazendo, para na primeira audiencia deste juizo que se seguir á expiração deste edital de noventa dias, verem converter-se em penhora o sequestro já feito nos bens hypothecados e fructos pendentes de café e assignar-se-lhes o prazo legal para offerecerem os embargos ou defesas que tiverem sob pena de revelia e laucamento, ficando, outrossim, desde logo citados e intimados para os demais termos e actos judiciais da

causa, até final, sob as penas da lei; sendo que as audiências deste juízo são dadas às quartas-feiras de cada semana, às doze horas, na sala principal do pavimento superior do edifício da cadeia pública local ou em dia subsequente, quando feriado ou impedido for o dia designado. E para constar lavrou-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Botucatu, 14 de agosto de 1916. Eu, Agnello Villas Boas, escrivão interino, o subscrevi. — Joaquim Mamede da Silva.

INSTITUTO HISTÓRICO

ACADEMIA DE ALTOS ESTUDOS

Sessão Ordinária de Congregação, em 28 de Outubro de 1916

A's 21 horas, presentes, no salão de cursos e conferencias do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro os Srs. professores Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Ernesto da Cunha de Araújo Viana, Basílio de Magalhães, M. Fleiuss, Raymundo de Farias Brito, Homero Baptista, Laudelino Freire, Afranio de Mello Franco, João de Lyra Tavares, Bertino Miranda, Alfredo Gomes, Francisco Pinheiro Guimarães, Manoel de Oliveira Lima, Jonathas Serrano, Bianor de Medeiros, Antonio Dias de Barros, Belisario Augusto Soares de Sousa, João Luiz Alves, João Maximiano do Figueiredo, Arthur Pinto da Rocha e João Christostomo da Rocha Cabral, abre-se a sessão.

O Sr. DR. RAMIZ GALVÃO (vice-director) assumindo a presidência, justifica a ausência por motivo imperioso do Director da Academia, o Sr. Conde de Affonso Celso.

O Sr. FLEIUSS (secretario) lê a acta da sessão da Congregação, realizada a 6 do corrente, a qual é sem discussão aprovada unanimemente.

Lê depois o Balancete do mez de Setembro, o qual é também approvado.

O Sr. DR. RAMIZ GALVÃO (vice-director) diz que a ordem do dia é pedir aos Srs. professores do primeiro anno do Curso Administrativo e Financeiro, que até o dia 14 de Novembro apresentem os pontos para os exames, de conformidade com o art. 23 dos Estatutos, publicados no *Diário Official* de 14 deste mez, e também solicitar a elaboração dos programmas do segundo anno do mesmo curso e do primeiro do Curso de Philoſophia e Lettras, que se iniciarão no proximo anno de 1917, convindo que taes programmas sejam publicados com a possivel brevidade.

Pede, depois, a palavra o Sr. FLEIUSS que suggere a necessidade de ser nomeada uma comissão que estude os meios de tornar efficientes os diplomas que vierem a ser expedidos pela Academia.

Depois de algumas observações o Sr. Presidente da sessão nomeia para essa comissão, além do Secretario, os Srs. João Luiz Alves, João de Lyra Tavares, Maximiano de Figueiredo, Carvalho Mourão, Afranio de Mello Franco, Homero Baptista, Laudelino Freire, Belisario de Sousa e Victor Viana, comissão esta que se deverá reunir na proxima terça-feira, 31, ás 21 horas, no Instituto Histórico.

O Sr. SECRETARIO justifica a ausencia dos Srs. professores Manoel Cicero, Gastão Ruch, Affonso Bandeira de Mello, Armando Vidal, Virgílio de Sá Pereira, Sylvia Romero Filho, Aureliano Leal e Carvalho Mourão, que telegrapharam, nesse sentido.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 22 horas.

M. FLEIUSS,
Sec. e ario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/32	12 3/64
Sobre Paris.....	\$714	\$724
Sobre Hamburgo.....	\$747	\$752
Sobre Italia.....	—	\$641
Sobre Portugal.....	—	25833
Sobre Nova York.....	—	45215
Lib. esterlina em moeda	—	205450
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	45005
Sobre Hespanha (peseta)	—	\$862
Apolices ger. es. mudas.....	—	751\$000
Apolices geraes de 1:000\$ 5 %....	—	835\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	803\$000
Apolices Sineamento da Baixada..	—	800\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, mudas.....	—	780\$000
Apolices compromissos do Thesouro de 1:000\$ 5 %, nom.....	—	808\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	—	196\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	187\$500
Apolices Prefeitura de Bello Horizonte, 200\$ 6 %, nom.....	—	156\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	79\$750
Banco Commercial do Rio de Janeiro	—	173\$500
Banco do Brazil.....	—	200\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	—	12\$250
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia 0/30 %.....	—	22\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	—	27\$000
Companhia F. das de Santos, port..	—	450\$000
Companhia Docas de Santos, nom..	—	460\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense.....	—	1:000\$000
Debentures da Companhia de Tecido Bom Pastor.....	—	195\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	200\$000

Vendas por alvará

1 apolice geral de 200\$, 5 %	752\$000
5 apolices do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	173\$500
4/40. Banco do Brazil.....	331\$000
10. Companhia de Seguros Argos Fluminense.....	1:000\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916. — A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido, em data do 2 do mez corrente, o corretor de fundos publicos desta praça Theodoro Lobo, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, e o art. 18 do regimento interno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrécio Fernandes de Oliveira, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1916. — A. Simonsen, syndico.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. José Bezerra, ministro da Agricultura, Industria e Commercio; coronel Tasso Fragoso, capitão de fragata Thiers Fleming, chefe e sub-chefe do estado-maior do Sr. Presidente da Republica; capitão-tenente Alvim Passoa, capitão Carlos Eiras e tenente Pedro Cavalcanti de Albuquerque, ajudantes de ordens do Chefe do Estado, e coronel Maggi Salomon e Dr. Raul de Naronha Sá, officiaes de gabinete da Presidencia, embarcará hoje, em trem especial da Leopoldina Railway, ás 21 horas e 30 minutos, na estação de Sant'Anna do Maruhy, com destino á cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

S. Ex., que vae a convite do Sr. Dr. Nilo Pecanha, presidente desse Estado, afim de assistir á inauguração de diversos melhoramentos naquella cidade fluminense, deverá regressar em trem da mesma estrada que partirá daquella cidade amanhã á noite.

O embarque do Chefe da Nação, nesta Capital, se fará ás 21 horas no Arsenal de Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Governo ao Sr. Dr. Lauro Müller, ministro de Estado das Relações Exteriores.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia particular, no salão da antiga capella do Palacio do Governo, ao Sr. Edwin Morgan, embaixador da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, que se despediu do Chefe do Estado, por ter de embarcar para o seu paiz em gozo de férias.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem á tarde os Srs. almirante José Carlos de Carvalho e Drs. Americo Lassance e Henrique Zetter, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua presença nas experiencias da turfa nacional realizadas nas usinas da Companhia Americana de Asphalto.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional foram hontem recebidos no Palacio do Cattete, pelo Chefe do Estado, os Srs. senadores Costa Rodrigues, Gonzaga Jayme, João Luiz Alves, Victorino Montei, Alcindo Guanabara, Pires Ferreira e Irineu Machado; deputados Moreira da Rocha, Prisco Paraiço, Paula Pessoa, Vicente Piragibe, Domingos Figueiredo, Antero Botelho, Augusto de Freitas, Estacio Coimbra, Euzébio de Andrade, Pedro Luiz, Nicanor Nascimento, Pereira Braga, Alvaro de Carvalho, Ephigenio de Salles, Moniz Sodré, Antonino Freire, Raphael Cabeda e Flavio da Silveira.

— Estiveram hontem no Palacio do Governo as Exmas. Sras. DD. Nicola Toffé e Astréa Palm, que em nome da Associação da Mulher Brasileira, convidaram ao Sr. Presidente da Republica para assistir ao espectáculo que essa associação realiza hoje á noite no theatro Municipal. Sua Excellencia, que por motivo da sua viagem ao Estado do Rio, não poderá comparecer, far-se-ha representar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Jorge dos Soverth Martins.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão Carlos Eiras na inauguração hontem realizada na estação de Entre Rios, da Companhia de Lactícios «Mondia», para cuja cerimonia fôra convidado pelo Sr. Dr. Jaguarina de Miranda.

— O Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia da Republica, irá hoje á residencia do Sr. Dr. Affonso Camargo, presidente do Estado do Paraná, acompanhando-o após até a gare da estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil, onde o mesmo presidente embarcará com destino ao seu Estado, em carro reservado posto á sua disposição pelo Governo.

— No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. João Baptista da Costa, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua re-constituição no cargo de professor da Escola de Bellas Artes.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Benedicto.
 Oficial de dia á Brigada, tenente Henrique.
 Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Thomé.
 Medico de dia, Dr. Galvão Bueno.
 Interno, alferes honorario Agenor.
 Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.
 Dia ao Gabinete Odontologico, tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão :

No quartel general, alferes Escobar.
 No regimento de cavallaria, alferes Pessoa.

Rondam :

Nos 3º e 4º districtos, tenente Abelardo.
 Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Eustaquio.
 No 10º, tenente Meneses.
 Nos 15º, 16º, e 17º, tenente Augusto.
 Nos 18º, 19º e 20º, alferes Cordeiro.
 Na Saude, alferes Cymbrom.

Guardas :

No Thesouro, tenente Gardel.
 Na Casa da Moeda, alferes Lopes.
 Na Caixa de Conversão, alferes Sabino.
 Na Caixa de Amortização, alferes Querino.

Dia aos corpos :

No 1º batalhão, capitão Martini.
 No 2º, alferes Callas.
 No 3º, tenente Aristides.
 No 4º, capitão Barbosa Lima.
 de Mello.
 No quartel do Anilaby, tenente Soido.
 No da Saude, alferes Canabarro.

Uniforme 4º

Na 4ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje 3º dia útil as seguintes folhas:
 Saude Publica, Repartição de Aguas e Obras Publicas, Reformados da Policia e Bombeiros, Instituto Oswaldo Cruz, Fiscalização da City, Laboratorio Nacional de Analyses, Inspectorias de Seguros e Navegação e Casas de Correção e Detenção.

Directoria do Serviço de Povoamento—Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro — Boletim do dia 3 de novembro de 1916.

Procuras—192 proprietarios de terras accitam, mediante ajuste, como colonos em suas lavouras: 468 familias de trabalhadores rurais e 980 familias de imigrantes recom-eadados em condições previamente estipuladas á disposição dos interessados que as queiram examinar; 97 jornalheiros, para trabalho de lavoura, pagando de 1\$ a 5\$ por dia de serviço.

Offertas—Um agronomo, possuindo diversos documentos de idoneidade, offerece seus tra-

balhos, como administrador de qualquer propriedade agricola, encarregado de obras, etc.
 Imigrantes—Imigrantes e trabalhadores internados, até esta data :

1.676 familias, com 8.143 pessoas e 3.986 avulsos ou seja o total de 12.131 individuos.

Movimento da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores : Entrados 0 ; sahidos 0 ; existentes 0.

Lotes de terra á venda :
 Estado do Rio de Janeiro—Nucleos, Visconde de Mauá, 74 ; Itatiaya, 29.

Estado de Minas Geraes—Nucleo João Pinheiro, 12.

Estado de S. Paulo—Nucleos, Monção, 61 ; Bandeirantes, 24.

Estado do Paraná—Nucleos, Cruz Machado, 291 ; Senader Corrêa, 153 ; Apucarana, 93 ; Yapó, 60 ; Vera Guarany, 9 ; Ivaby, 4 ; Iraty, 4 ; Tayó, 4 ; Itapará, 1.

Estado de Santa Catharina—Nucleos, Anniapolis, 339 ; Esteves Junior, 332 ; Barão do Rio Branco, 90.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 1 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.459 ; estrangeiros, 541 ; total, 1.699 ; entraram: nacionaes, 24 ; estrangeiros, 6 ; total, 27 ; sahiram: nacionaes, 9 ; estrangeiros, 2 ; total, 11 ; falleceram: nacionaes, 5 ; estrangeiros, 2 ; total, 7 ; existem: nacionaes, 1.466 ; estrangeiros, 542 ; total, 1.708.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 1, de 620 consultantes, para os quaes se aviaram 461 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 2 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.463 ; estrangeiros, 542 ; total, 1.708 ; entraram: nacionaes, 28 ; estrangeiros, 12 ; total, 40 ; sahiram: nacionaes, 23 ; estrangeiros, 9 ; total, 32 ; falleceram: nacionaes, 8 ; estrangeiros, 3 ; total, 11 ; existem: nacionaes, 1.463 ; estrangeiros, 542 ; total, 1.705.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 3, de 2.430 consultantes, para os quaes se aviaram 2.561 receitas.

Fizeram-se 67 extracções de dentes, uma obturação e 573 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 2 do corrente 38 pessoas, sendo: nacionaes, 27 ; estrangeiros, 11 ; do sexo masculino, 21 ; do sexo feminino, 17 ; maiores de 13 annos, 24 ; menores de 12 annos, 14 ; gratuitos, 6.

Sepultaram-se no dia 27 do corrente, 39 pessoas, sendo: nacionaes, 31 ; estrangeiros, 8 ; do sexo masculino, 23 ; do sexo feminino, 16 ; maiores de 12 annos, 19 ; menores de 12 annos, 20 ; gratuitos, 13.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 42ª loteria do plano 311, 246

extracção do anno de 1916, realizada em 3 de novembro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

20.970.....	100\$000
14.233.....	100\$000
86.330.....	100\$000
4.731.....	100\$000
31.569.....	200\$000
33.158.....	100\$000
61.421.....	200\$000
45.861.....	100\$000
76.298.....	100\$000
5.682.....	100\$000
37.479.....	200\$000
87.398.....	100\$000
31.817.....	100\$000
9.563.....	500\$000
53.963.....	1.000\$000
72.330.....	200\$000
23.237.....	100\$000
42.157.....	100\$000
62.837.....	100\$000
78.534.....	500\$000
74.532.....	100\$000
38.475.....	100\$000
98.532.....	200\$000
49.846.....	200\$000
53.090.....	200\$000
46.088.....	200\$000
88.584.....	100\$000
23.461.....	500\$000
10.937.....	100\$000
14.768.....	1.500\$000
81.830.....	200\$000
97.803.....	100\$000
67.083.....	100\$000
80.110.....	100\$000
20.780.....	100\$000
2.905.....	100\$000
87.349.....	1.000\$000
16.153.....	100\$000
44.290.....	15.000\$000
53.362.....	100\$000
90.143.....	100\$000
31.651.....	500\$000
82.439.....	100\$000
39.875.....	100\$000
24.164.....	100\$000
64.915.....	2.000\$000
43.060.....	100\$000
14.731.....	100\$000
32.146.....	100\$000
63.450.....	100\$000
6.367.....	100\$000
12.921.....	100\$000
94.845.....	100\$000
77.315.....	100\$000
28.878.....	100\$000
26.722.....	100\$000
50.835.....	200\$000
66.067.....	100\$000

Approximações

44.280 e 44.291.....	200\$000
64.914 e 64.916.....	100\$000

Dezenas

44.281 a 44.290.....	30\$000
64.911 a 64.920.....	20\$000

Centenas

44.291 a 44.300.....	10\$000
64.901 a 64.900.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 90 tem 23 e os terminados em 0 tem 1\$, exceptuando-se os terminados em 90.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de novembro de 1916.

Zona Norte— Tempo incerto em geral em toda a região; ligeiros chuviscos hontem em S. Bento, Jaboatão, Pão de Assucar e Aracajú; **choveu esta manhã** em Ondina, Aracajú, em todo o Estado de Pernambuco, Guarimiranga e Imperatriz. **Zona Centro**— Continúa bom o estado do tempo em todos os Estados da Zona; **choveu hontem**, fracamente em Januaria, Uberaba, Oliveira, Ouro Fino, S. L. de Cáceres e Goyaz; estas precipitações foram geralmente acompanhadas de trovoadas. A pressão baixou em toda a região elevando-se a temperatura. **Zona Sul**— Bom tempo esta manhã em S. Paulo e Paraná e incerto em Santa Catharina; **choveu hontem** e trovejou em S. João do Rio Pardo, Piqueta, Campinas e Bragança. A pressão continúa em declínio e a temperatura em ascensão. Do Rio Grande do Sul não recebe mos o nosso serviço telegraphico.

A maior temperatura de hontem, 38,6 em S. L. de Cáceres (M. Grosso); a menor, Lagos 9.0 (Santa Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de novembro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	738.5	27.9	-0.7	NE	3	9	Tranquillo.	—	30.3	23.4	
Barra do Corda (X)...	58.8	29.2	-0.5	SE	5	6	—	—	32.8	23.4	—
Fortaleza.....	59.6	28.1	-0.7	E	4	6	—	B.	33.2	23.1	Ch. am.
Quixeramobim.....	60.0	27.6	0.0	E	5	6	Grds. vagas.	B v.	28.8	24.6	R. pm.
Natal).....											V. pm.
Parahyba (X).....											
Recife.....	60.9	29.0	-1.2	E	5	4	Chão.	B. (c. manhã).	30.8	24.5	1.0
Pão de Assucar.....	62.1	22.3	-0.5	SE	2	9	—	I.	33.4	20.8	0.8
Aracajú.....	62.5	24.0	-1.0	Calma	0	16	—	I. (c. manhã.)	26.5	23.1	C. r. pm.
Bahia.....	60.8	24.1	-1.0	SW	3	9	Chão.	I. (c. manhã.)	27.5	22.5	6.6
Caetité.....	60.6	20.0	0.3	SE	2	10	—	B.	26.0	16.4	V. pm.
Januaria.....	50.3	24.4	-0.2	E	2	4	—	Ch. manhã.	30.4	17.2	0.2
Bello Horizonte.....	62.3	20.0	-0.8	NE	4	1	—	B.	24.0	16.8	
Theophilo Ottoni.....	61.1	21.6	-1.0	Calma	0	6	—	I. n.	26.2	18.6	
Uberaba.....	59.0	25.0	0.8	NE	5	0	—	B.	30.6	18.0	1.2
Caxambú.....	63.4	20.0	0.2	Calma	0	2	—	B.	26.8	11.4	C. pm.
Goyaz.....	59.7	24.5	-0.5	Calma	0	4	—	B.	35.5	16.5	17.7
Santa Luzia.....	56.2	22.0	1.8	E	3	5	—	B.	32.6	14.8	C. t. pm.
Cuyabá.....	56.4	27.2	0.0	N	5	1	—	B.	35.2	23.0	2.7
Corumbá (X).....											C. pm.
Capital Federal.....	61.3	22.8	0.0	Calma	0	1	Tranquillo.	B. (c. manhã).	24.3	19.7	
Campos.....	63.4	24.4	0.4	NE	3	0	—	B. n. (n. mhã).	26.8	15.4	
Petropolis.....	61.0	20.8	0.8	E	5	0	—	B.	25.4	16.4	—
Rezende.....	61.2	21.0	-0.7	Calma	0	0	—	B.	29.4	15.3	Ns. pm.
Therzopolis.....	61.9	20.1	1.8	N	3	1	—	B. (c. manhã).	22.7	13.7	R. pm.
São Paulo.....	60.5	20.5	1.5	NE	2	0	—	B.	29.0	13.0	—
Santos.....	60.4	24.5	-1.9	SE	3	0	Vagas.	B. ns. (c. mhã)	28.4	18.1	T. pm.
Paranaguá.....	60.1	23.0	1.4	S	1	4	T. auquillo.	B.	24.5	15.4	—
Curityba.....	58.9	22.0	4.4	NW	3	3	—	B. ns.	28.4	12.5	V. pm.
Florianopolis.....	60.3	23.0	2.2	N	3	9	—	I.	24.7	19.8	Ns. pm.
Lages.....	—	14.4	6.2	NE	1	5	—	B.	24.0	9.0	—
Porto Alegre (X).....											
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	54.9	17.0	-7.1	SE	8	10	—	M. c.	20.5	16.5	
Buenos Aires.....	54.3	15.0	-9.0	SE	2	9	—	I.	20.0	15.0	

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota A chuva foi medida no dia 1 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 31 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.0	20.6	Itapirú.....			
Egenho de Dentro.....	0.0	29.2	21.0	Flamengo.....	0.0	27.1	18.7
Penha.....	0.0	28.8	18.1	Pão de Assucar (Alto).....	—	24.0	17.0
Horto Florestal.....	0.0	25.5	15.4	Copacabana (Forte).....	0.0	24.8	19.7
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	24.4	17.4	S. Januario.....	0.0	27.0	19.7
Jacarepaguá.....				Morro da Urca.....	—	24.5	17.0

Nota: — () Não veio telegramma.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de novembro de 1916.

Zona Norte—Bom tempo em toda a zona, exceptuado o Estado do Maranhão: choveu hontem em Escada, Ondina e em todo o Maranhão, continuando esta manhã a chover neste Estado, Guaramiranga, Jaboão, Escada e Riões. Zona Centro — Mantem-se bom tempo em toda a região central do paiz; as precipitações registradas hontem foram Muzumbinho, Pyrenopolis, Goyaz e Bella Vista. Continua baixando a pressão e subindo a temperatura. Zona Sul—Tempo incerto esta manhã em todos os Estados da zona; choveu hontem em alguns pontos do S. Paulo e nos Estados de Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, e, esta manhã, nestes tres ultimos Estados; geralmente as precipitações foram acompanhadas da trovoad. A pressão baixou nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, verificando-se o mesmo com a temperatura; no Rio Grande do Sul a pressão e a temperatura soffreram bruscas oscillações.

A maior temperatura de hontem, 40.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 6.9, em Buenos Ayres.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de novembro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	758.8	28.2	0.3	E	3	9	Tranquillo.	I. c. manhã).	29.0	22.5	8.0	C. pm.
Barra do Corda	56.8	28.9	2.1	SE	3	9	—	I.	31.6	23.6	—	—
Fortaleza	58.6	28.9	-0.3	SE	4	5	—	B.	31.8	23.6	—	—
Quixeramobim	59.0	28.5	0.4	E	3	3	—	B.	34.1	25.4	—	—
Natal	59.0	27.6	0.0	E	4	6	Vagas.	I.	29.0	24.2	—	—
Parahyba	59.3	27.8	0.2	E	3	2	—	B. (o. manhã).	28.8	23.2	—	Cl. pm.
Recife	59.4	29.4	0.4	NE	2	2	Tranquillo.	B.	30.7	24.7	—	—
Pão de Assucar	62.6	22.7	0.4	SE	3	4	—	B.	31.5	18.5	—	—
Aracajú	61.3	26.6	2.6	E	4	4	—	B.	27.0	23.4	—	—
Bahia	59.4	26.5	2.4	N	2	6	—	I.	28.2	22.1	17.0	C. am. pm.
Caetité	58.4	22.6	2.6	SE	1	3	—	B.	26.6	16.7	—	—
Januaria	56.0	26.0	1.6	Calma	0	5	—	B.	30.6	17.2	—	F. pm.
Bello Horizonte	58.6	22.6	2.6	Calma	0	0	—	B.	28.2	15.0	—	—
Theophilo Ottoni	57.4	21.0	2.1	NE	1	5	—	B. n.	27.8	17.2	—	—
Uberaba	54.9	26.6	1.6	NE	6	7	—	B. o. (o. man.).	32.0	18.6	—	—
Caxambá	58.2	21.6	1.6	Calma	0	0	—	B.	28.0	14.0	—	—
Goyaz	59.4	24.0	0.5	Calma	0	3	—	B.	35.0	16.5	7.0	C. t. pm.
Santa Luzia	58.1	22.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	32.8	14.0	31.4	C. t. pm.
Cuyabá	55.3	28.9	1.7	SW	2	3	—	—	34.7	23.0	—	—
Corumbá	60.6	24.0	0.0	Calma	0	4	—	B.	40.0	29.0	—	—
Capital Federal	55.3	26.3	3.5	N	4	4	Tranquillo.	B.	27.9	19.5	—	—
Campes	58.4	23.2	0.8	N	4	0	—	B. ns. (o. man.).	28.2	16.0	—	—
Petropolis	56.7	22.2	1.4	E	3	0	—	B. v.	27.6	12.7	—	Ns. pm.
Rezerde	55.7	23.6	2.6	Calma	0	0	—	B. (o. manhã).	30.5	14.4	—	—
Theropolis	57.6	21.9	1.8	N	6	3	—	B. v. (c. man.).	25.8	10.0	—	—
São Paulo	56.5	20.5	0.0	NE	1	10	—	—	29.6	11.5	—	—
Santos	55.5	30.0	3.5	NW	6	10	Pegs. vagas.	I. v.	29.5	14.9	—	—
Paranaguá	55.3	21.0	-2.0	NNE	2	9	Tranquillo.	I. (c. manhã).	25.2	15.3	—	R. pm.
Curitiba	55.1	17.8	-4.2	NW	3	10	—	I. (c. t. man.).	30.2	11.9	8.5	C. t. pm.
Florianopolis	53.8	22.0	-1.0	Calma	0	10	—	I. (c. t. v. m.).	25.0	21.0	3.4	I. am. pm. ns. pm.
Lages	—	13.4	-1.0	NE	1	10	—	I. (manhã).	22.0	7.0	4.4	C. t. pm.
Porto Alegre	52.5	19.6	-6.2	W	2	10	—	—	36.6	17.9	5.9	C. t. pm.
Uruguayana	60.0	15.6	-8.8	SW	4	10	—	I. (c. manhã).	26.7	15.4	10.2	C. t. pm.
Montevideo	59.3	15.5	-1.5	SE	8	1	—	I.	17.6	13.0	—	—
Buenos Aires	61.3	12.0	-3.0	S	2	2	—	B. (c. manhã).	21.0	6.0	8.0	—

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, nevo; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoad com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 2 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 1 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	29.0	20.3	Itapirú	—	—	—
Engenho de Dentro	0.0	31.1	21.0	Flamengo	0.0	29.8	18.5
Penha	0.0	32.0	20.8	Pão de Assucar (Alto)	—	27.0	17.5
Horto Florestal	—	—	—	Copacabana (Forte)	0.0	26.8	19.3
Lagoa Rodrigo de Freitas	—	—	—	S. Januario	0.0	27.0	19.0
Jacarapaguá	—	—	—	Morro da Urca	—	30.0	20.3

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.	751.9	23.4	15.4	73	Calma 0.0	2. St, Ci-St, Cl
14 hs.	48.4	33.0	13.4	36	NNE 1.4	9. Ci-St, St-Cu
21 hs.	51.5	24.2	15.5	70	W 4.5	10. Nb.

Temperatura: maxima 33°,6 ás 14 hs. 20 ms.; minima, 21°,4 ás 3 hs. 45 ms.; evaporação, 11^m/m4. Chuva, 7^m/m3. Insolação, 8 hs. 42 ms.

Occorrencias — Trovejou e relampejou de 19 hs. 38 ms. e ás 20 hs. 33 ms. Cho eu de 19 hs. 35 até depois de 21 hs.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.	752.6	23.1	18.0	86	Calma 0.0	10, Nb, St-Cu
14 hs.	53.5	21.7	17.1	89	SSE 10.6	10, Nb.
21 hs.	56.4	19.5	16.0	95	SSE 11.8	10, Nb.

Thermometro sem abrigo ás 12 horas.

Temperatura maxima, 23°,6 ás 3 hs. 10 hs. 00 ms.; minima, 19°,5 ás 21 hs. 00 ms. — Evaporação, 1^m/m8. Chuva, 2m/m8. Insolação, 0 hs. 0 ms.

Choveu e chuveou de 12 hs. 30 ás 13 hs. e 30 ms. e de 16 hs. e 23 ms. ás 21 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelas seguintes paquetas:

Hoje:

Pelo *Flimston*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itapuhy*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Bahia, Recife, Pará, S. Juan e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Boroborema*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Itatinga*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo im-

pressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas do hoje.

Pelo *Itapacy*, para Santos, Paranaguá, Itajubá, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Iris*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 23 de outubro de 1916

PRESIDENTE INTERINO, COUTO; DIRECTOR,
DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão e o director da secretaria Dr. Isidoro Cam-

pos, faltando com participação o presidente Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Cópias dos editaes do Juizo de Direito da Primeira Vara Cível sobre a fallencia dos commerciantes João da Silva Guimarães, estabelecido á rua Conde do Bomfim n. 131, A. Coelho & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 109, e M. Reis, estabelecido á rua das Laranjeiras n. 392. — Archive-se e anote-se.

Cópia do edital do Juizo de Direito da Quinta Vara Cível sobre a fallencia do commerciante José Bittencourt de Souza, estabelecido á praia de Botafogo n. 360. — Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo de Direito da 6ª Vara Cível, communicando a fallencia dos commerciantes Octavio Lima & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhauma n. 84. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

De Joaquim da Fonseca Moreira, para se anotar na sua matricula de commerciante.

que desde 1 de maio de 1891 accoitou a nacionalidade brasileira.—Deferido.

De Euclides Souto Villaga, para ser nomeado avaliador commercial de predios rusticos, terras e bemfeitorias de lavoura.—Deferido.

De João de Carvalho Macedo Junior, para ser archivado um exemplar do *Diario Official* em que sahia publicada a transferencia para seu nome da marca registrada nesta junta sob n. 1.661.—Deferido.

De Castro & Araújo, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiam publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 5.523 e 8.354, com a annotação da transferencia feita para seu nome.—Deferido.

De Oscar Coelho Ferreira, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiam publicadas as certidões de deposito feito nesta junta das marcas registradas na do S. Paulo sob ns. 2.841, 2.842, 2.844, 2.852, 2.853, 2.856, 2.858, 2.859, 2.860, 2.861, 2.862, 2.863, 2.872 e 2.910.—Deferido.

Do mesmo, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahia publicada a certidão do deposito feito nesta junta das marcas registradas na do Rio Grande do Sul sob ns. 3.043 a 3.049.—Deferido.

Da Flexible Steel Lacing Company, Lea Tire & Hubber Co., Charles A. Daniel, Dr. Richards Dyspepsia Tablet Association, Tinoco Machado & Comp., J. R. Kanitz, Arlindo Francisco Dias, R. Ferreira Leite, Nicanor Genoval Duque, L. Marchante & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.893, 4.896, 4.897, 4.914, 11.452, 11.456, 11.473, 11.543, 11.537, 11.567 e 11.568.—Deferidos.

De Oscar Lassen, para o deposito de sua marca de sabão, sabonetes e lixívia «O L», em rotulo com a figura de um cygne nadando, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.881.—Deferido.

De P. Halembeck, para o deposito de sua marca de docos «Beijos, Beijinhos e Beijocas» em rotulos com dizeres e as figuras de uma mulher beijando uma criança, uma mulher dando uma criança para beijar um homem e um homem e uma mulher beijando-se, registrada na Junta Commercial de S. Paulo.

De Domingos Marelli & Comp., para o deposito de sua marca de calçado «Marelli», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.884.—Deferido.

De Bordiniano F. Garnier, para o deposito de sua marca de lamparinas «Mercurio» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.885.—Deferido.

De Ricardo Naschold & Comp., para o deposito de sua marca de bebida sem alcool «Fru-Fru», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.886.—Deferido.

De A. Moraes & Comp., para o deposito da sua marca de moveis «São Paulo Progrede» registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.887.—Deferido.

De Cortumes Dick, para o deposito de sua marca de solas, vaquetas, pellicas, correias e todos os demais productos da industria de couros «Cortumes Dick» em rotulo com dizeres e a figura de um elephante, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.916.—Deferido.

De Theodor Wille & Comp., para o deposito de sua marca «Brilhante» em rotulo com dizeres e a cabeça de um touro, para sal, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.923.—Deferido.

Da Perfumaria Paulista V. Comodo, para o deposito de sua marca «Lili» em rotulo com dizeres e flores, para pó de arroz, registrada

na Junta Commercial de S. Paulo sob numero 2.924.—Deferido.

De Dubois & Comp., para o deposito de sua marca de preparados pharmaceuticos «Chimica», palavra scripta em cruz, em um rotulo contendo circulos concentricos, registrada na Junta Commercial de S. Catharina sob n. 249.—Deferido.

Da Companhia União Fabril, para o deposito de suas marcas de algodão cru, figura de um cavallo saltando uma cerca, «Osnaburgo» em rotulo com dizeres, «Caboclo Rio Grandense», em rotulo com dizeres e a figura de um indio a cavallo, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob ns. 3.034 a 3.036.—Deferido.

De Arthur Schreiner, para o deposito de sua marca de verniz em rotulo com dizeres e a figura de um gato em cima de um tambor, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.137.—Deferido.

De Roberto Weber, para o deposito de sua marca de pó para limpar motas «David's Scheuer Pulver Blitzbank», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.071.—Deferido.

De Olavo Alves Saldanha, para o deposito de sua marca de sabonete «Satellite» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 3.072.—Deferido.

Do Banco Popular de Minas Geraes, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

De Roza & Comp., Freitas & Gaspar, Pedro Teiles & Comp., Nora Pereira & Comp. e V. Garcia & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Adelino Rodrigues & Lopes, para o archivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De M. Gomes & Comp. e Pinto & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

Da M. R. de Oliveira & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Requerendo os supplicantes a necessaria annotação, como requerem.

De Luiz Ricardo Ferreira, socio da firma Ricardo & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Indefido, por ser caso de distracto e não de alteração.

De Mattos & Sestini, Tavares & Almeida, Lisboa & Comp., Machado & Maia, para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De João Vianna, para o archivamento do distracto social da firma Vianna & Lamego, de que é socio liquidante.—Declare os haveres do sobrevivente.

De Leon Israel & Comp., Ferreira & Gabaglia, Isidoro Cabral, Narciso, Braulio & Comp., João, Ricardo & Comp., Silva & Franco, Madeira & Gaspar, Oliveira, Amaral & Comp., Alberto Sestini, Virgilio Maia & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferido.

De Rosa Jacques Martins, para o registro de sua firma Jacques Martins.—Declare seu estado civil.

De Madeira & Gaspar e Thomas B. Mac Govern Junior, para se anotar no registro de suas firmas a mudança de seus estabelecimentos para as ruas Marechal Floriano n. 73 e Quitanda n. 163, 4º andar, respectivamente.—Deferidos.

De Alberto Sestini, para o cancelamento de sua firma effundada nesta junta sob n. 20.181.—Deferido.

De Pinto & Torres, para lhes ser transferido o livro «Copiador» em branco da firma Coelho Pinto & Torres, de quem são successores.—Deferido.

A Junta offereceu summa de 100\$000 em embargos ao agravo em que é embargante William Pearson e embargados J. Campos Leite e a Junta, e mandou remetter os autos ás Camaras Rounidas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de outubro de 1916.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 23 de outubro de 1916

Contractos:

De Pedro Teiles & Comp., firma composta do socio solidario Pedro Celestino Teiles do Menezes e do commanditar o José de Oliveira Barbosa, para o commercio de sal, á rua do Rosario, com o capital de 80:000\$, sendo o capital do commanditario de 40:000\$000.

De Roza & Comp., firma composta dos socios solidarios João Baptista Roza e José de Oliveira Briandi, para o commercio de bazar e perfumarias, á rua da Carneia n. 17, com o capital de 50:000\$000.

Da Freitas & Gaspar, firma composta dos socios solidarios José Lopes Freitas e Manoel Pinto Gaspar, para exploração do commercio de artes graphicas, á rua do Cotovello n. 70, com o capital de 30:000\$000.

De Nora Pereira & Comp., firma composta da socia solidaria Rita No a da Silva Pereira e do socio de industria Zoroastro de Mello, para o commercio de pharmacia, no Boulevard S. Christovão n. 64, com o capital de 2:000\$000.

De V. Garcia & Comp., firma composta dos socios solidarios Vicente Garcia e Manoel Rodrigues Samperro, para o commercio de restaurant, á rua Primeiro de Março n. 33, com o capital de 16:000\$000.

De Adelino Rodrigues & Lopes, firma composta dos socios solidarios Adelino Joaquim Rodrigues e José Augusto Lopes, para o commercio de padaria, á rua Dr. Padilha n. 2, com o capital de 32:000\$000.

Alterações:

De M. R. de Oliveira & Comp., pela retirada do socio Antonio de Almeida, recebendo 2:000\$000.

Distractos:

De Tavares & Almeida, que se dissolve pela saída do socio Itaul Godinho de Almeida, recebendo 1:000\$; fica com o activo o socio Eduardo Tavares Lage na importancia de 5:000\$000.

De Lisboa & Comp., que se dissolve pela saída do socio de industria Paulo Ferraz Braga sem nada receber, ficando com o activo e passivo o socio Cozar Lisboa na importancia de 3:000\$000.

De Machado & Maia, que se dissolve pela saída do socio José Antonio Maia, recebendo a quantia de 10:000\$; fica com o activo e passivo o socio José da Cunha Machado, na importancia de 10:000\$000.

Distractos:

De Mattos & Sestini, que se dissolve pela saída do socio Alberto Sestini, que recebe 250:000\$; o socio Gustavo José de S. retira-se recebendo a quantia de 250\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de outubro de 1916.—Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 3 de
Novembro de 1916..... 174:735\$224

Em igual periodo de 1915... 142:796\$903

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada em 3:

Em ouro..... 59:40\$5409
Em papel..... 145:619\$031

Total..... 175:023\$460

Renda arrecadada de 1 a 3.. 200:947\$386

Em igual periodo de 1915... 290:412\$817

Diferença a maior em 1915.. 89:465\$431

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.607

Paulo Stern, estabelecido á rua de S. Pedro n. 89, nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo limitado por uma cercadura de phantasia, vendo-se ao centro a figura da flor amor perfeito e as palavras «Amor Perfeito» que estão encimadas pelas figuras de anjos, sendo um á esquerda, deitado sobre as costas e um á direita, semi-deitado sobre o seu lado esquerdo mirando-se em um espelho. Inferiormente a este conjunto se leem em linha ondulada as palavras denominativas do artigo a que se destina a marca, tal como por exemplo: «Pó de Arroz», tendo por baixo ainda a figura de um ramo de amor perfeito. Esta marca cujo característico é a figura da flor amor perfeito e as palavras «amor perfeito», póde variar em cores e dimensões, servindo para distinguir os seguintes artigos de fabricação e commercio do depositante, que são: Tonicos, loções, petroleo para cabelo, tintura, agua de colonia, perfumarias em geral, sabonetes, essencias ou extractos com ou sem alcool, aguas de toilette de todas as qualidades, preparados dentrificios, oleos, brilhantina e vaselina perfumadas, pó de arroz de qualquer forma, e demais productos hygienicos para toilette. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1916. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas o 25 minutos do dia 26 de setembro de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.607 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 11.627

Moriera, Roriz & Comp., estabelecidos á Praça Tiradentes n. 66, apresentam para ser admittida a registro a marca supra, para distinguir a cerveja do seu fabrico o commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em forma de parallelogrammo, guarnecido de um filete dourado, contendo sobre fundo vermelho, um escudo em tinta azul e branca em

quo se vê a figura do S. Jorge á cavallo, esmagando um dragão com uma lança, em sentido transversal, acha-se ao lado do escudo, uma faixa azul com o nome caracteristico Black Jorges, em caracteres dourados; sob essa faixa acham-se ramos floridos de lupulo e covada, em tinta dourada. Na parte superior do rotulo lê-se: Fabrica de Cerveja, em tinta branca sobre a de azul e na inferior, também em tinta branca os dizeres: Telephono n. 1.524, Praça Tiradentes n. 66, Rio de Janeiro, o á esquerda Moreira Roriz & Comp., Rio de Janeiro, 29 do setembro de 1916. — Moreira, Roriz & Comp., (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 18 de outubro de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.627, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.924

Certifico que a marca do pó de arroz «Lili» em rotulo com dizeres e flores, da Parfuma Paulista, V. Conrado, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.924, foi depositada nesta junta, em 23 do corrente, com um exemplar do Diario Official daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de outubro de 1916. — Isidoro Campos, director. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100 devidamente inutilizadas e á margem o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director da Escola faço publico que, de accordo com as disposições constantes do decreto n. 11.530 de 18 de março do 1915 e do Regimento interno desta escola, serão recebidos nesta secretaria, do dia 7 a 17 do corrente, os requerimentos de inscrição para os exames da primeira época do actual anno lectivo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916. — O Secretario, João Cancio Pava.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias do saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instruções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Inte-

rior e publicadas no Diario Official de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene maritima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a comissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existirem ou occorrerem por fallocimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuários effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dois a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1916. — O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Directoria Geral de Saude Publica

NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 9º Districto Sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 91 do regulamento de 8 de março de 1904 e § 1º do artigo 6º e 5º do Regulamento Processual da Justica Sanitaria do Districto Federal, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal das construcções existentes á rua Clarimundo de Mello ns. 151 e 153 (antiga Muriquipary) e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 30 dias, de accordo com o termo n. 59.384 de intimação, o seguinte: «demolição das construcções tocas», condemnadas em vistoria sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica, realizada no dia 24 de novembro de 1913, a qual assistiu o respectivo proprietario. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavar o presente edital, que será affixado no local acima referido e publicado no Diario Official.

Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1916. — Visto, Alvaro Graça, delegado de saude. — O inspector sanitario, Mario Migalhões.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo D. Maria Orelina Pecanha de Avellar e Almeida, responsavel pelos predios de ns. 90 e 92 da rua de S. Gabriel, a comparecer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, afim de tomar conhecimento da multa de 125\$, que lhe foi imposta pela 9ª Delegacia de Saude, por infracção do disposto no art. 10, § 2º, do regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de outubro de 1916. — O secretario interino, Dr. A. Zamith.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, couvido o responsavel pelo predio n. 91 sito á rua Clarimundo de Mello a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rozendo n. 132, deq

ro do prazo de 10 dias a contar desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pela 9ª Delegacia do Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de outubro de 1916. — O secretario interino, Dr. A. Zamith.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as cartilhas de identidade numeros 9.966, 31.897 e 23.112, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Antonio Rodrigues Pereira, José de Almeida e Manoel Joaquim Pinheiro, os quaes estão sendo processados: o primeiro como incurso nos artigos 268, 269 e 272, e os outros ultimos, no artigo 303, todos doCodigo Penal.

Em 31 de outubro de 1916. — O director, Edgar Simões Corrêa.

Policia do Districto Federal

Resultado do examo effectuado em 31 de outubro findo:

Motoristas

Approvados: José Thomaz da Silva, Pedro de Souza, José Ferreira dos Santos, Manoel Affonso Branco e Julio Rodrigues Campos.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 8 horas, nesta inspeccoria:

Antonio Manoel Coelho, Athanzio da Costa Barros e Decircio Ramalho da Costa.

Prova pratica:

Carlos da Silva Motta Garff e João Vieira dos Santos.

Exame de motoneiros

Chamada para o dia 4 do corrente, ás 10 horas e 30 minutos, na Companhia Light, rua Marechal Floriano Peixoto:

Victorino Rodrigues de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, em 3 de novembro de 1916. — O inspector, D. Bernardes.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Fornecimento de muares

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que esta brigada aceita propostas em quatro vias, até o dia 5 de novembro proximo futuro, para o fornecimento de 10 muares para o serviço de tracção, podendo serem mansos ou chucros, com a idade minima de tres e maxima de cinco annos, e altura minima de 1^m,38. Esses muares serão fornecidos na zona urbana ou suburbana desta Capital.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 26 de outubro de 1916. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

Da conformidade com o que dispõe o paragrafo unico do art. 596 do regulamento da Brigada, previno-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuintes atrazadas até o dia 31 de março de 1917, a saber: 1º sargento escripturario José Domingos dos Santos Junior; ex-1º sargento Bráulio Buarque de

Gusmão, ansepeçadas Antenor José dos Santos, Aristides de Oliveira Serrano, soldados Cicero Pereira de Góes, Alcides Gonçalves Moreira, Rosario de Vasconcellos, Turibio Ferreira das Chagas, Manoel Joaquim Bezerra, Raul Gomes Pereira, Ary Kerner de Lima Brito, Manoel Elpidio Soares Torres, Manoel Francisco Gomes, cabo de esquabra João do Couto Leony, Antônio da Cunha Pedrozo, ansepeçadas João Pedro dos Santos Monteiro, Oswaldo Athelano Corrêa, Manoel da Costa Capão, Bento de Sant'Anna Cavalheiro, Edgard de Almeida Machado, Eloy Pereira da Silva, Anacleto Martins de Souza Pereira, Francisco Militão da França, ansepeçadas Augusto José da Silva, Antonio Joaquim Lopes Portella, soldados Hldefonso Moura, João Antonio Teixeira, Manoel Caetano, José de Souza, Angelo Auzusto de Almeida, Oscar Martins, Alairio Kock de Alvarenga, Presciliano Corrêa Passos, Eustaquio Hortencio da Rocha, Samuel Pires de Oliveira, José Elias da Silva, Octaviano Luiz Cerqueira, Manoel Jorgo Hermida, José Antonio Alves, José Bezerra de Menezes e Pedro Bispo Alexandrino.

Contadoria, 3 de novembro de 1916. — José Estanislão Barbosa da Silva, capitão escripturario. — Visto. Major Narciso, fiscal.

Brigada Policial do Districto Federal

CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do conselho administrativo reunido em sessão de 28 de julho findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta caixa, na forma do art. 565 do regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as ex-praças abaixo declaradas: João Vicente Maldonado, Narciso Gonçalves de Arruda, Hygino Rodrigues de Lima, André Francisco de Oliveira, José Luiz de Souza, Franklin Reddo, Ernani de Mendonça Monteiro, Manoel Antonio Rodrigues, João Ferreira da Silva, João Pereira da Silva, Perycles Moreira da Cruz, Jovelino Alves do Souza, Adão Mendes, Carlos da Silva Rocha, Cyrillo da Costa Ribeiro, Augusto Alves Ferreira, José Paes Martins e Sebastião Corrêa Leite.

Contadoria, 3 de novembro de 1916. — José Estanislão Barbosa da Silva, capitão escripturario. — Visto, major Narciso, fiscal.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

EXAMES DE MACHINISTAS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que os exames para os machinistas da marinha mercante terão lugar no dia 17 do corrente mez.

Os candidatos deverão remetter á secretaria desta escola seus requerimentos, acompanhados das respectivas cadernetas, até o dia 12.

Haverá conducção em Itacurussá no dia 16 do corrente mez, em correspondencia com o trem que parte da Central ás seis horas e cinco minutos.

Escola Naval, 1 de novembro de 1916. — Leão Amzalak, secretario

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, tendo o Sr. almirante ministro da Marinha, annullado a concorrência para fornecimento á Marinha Nacional, no anno vindouro, dos

artigos constantes do Grupo — Um — Açougue, acha-se aberta, até o dia 8 de novembro proximo vindouro, a inscripção para concurrentes a esse fornecimento.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 27 de outubro de 1916. — O secretario, M. Pessoa de Mello.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 9 de novembro corrente, reunese o Conselho de Compras da Marinha, afim de julgar da idoneidade dos concurrentes inscriplos para os grupos 4, 5 e 7 — Dietas — Fazendas e calçados e perneiras.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 1 de novembro de 1916. — O secretario, M. Pessoa de Mello.

Ministerio da Guerra

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço saber a quem interessar possa que o conselho administrativo desta fortaleza e do 1º batalhão de artilharia de posição recobrerá no dia 10 de novembro vindouro, ás 12 horas, propostas para fornecimento de generos alimenticios, forragem, ferragem e outros artigos durante o primeiro semestre de 1917.

Por kilo: arroz, assucar branco refinado, araruta, bacalhão, banha (marca rosa), batatas, café moído, carne de carneiro (fresca), carne verde de vacca, carne secca, carvão de pedra ou cock, chá preto, chá verde, farinha de mandioca, feijão preto, goiabada, manteiga nacional, marmellada, massa para: sopa, matre em folhas, pão fresco, queijo de minas, temperos e verduras, sal commum, toucinho, alfafa, leuha em tócos, milho e sabão virgem.

Por litro: azeite doce, leite de vacca, oleo de colza, kerosene, vinagre branco, vinhos do Porto e virgem.

Por unidade: ferradura para muar, galinha, frangos, ovos de gallinha (duzia), sobre mesa (ração) de duas bananas ou duas laranjas, vassouras de piassaba (grandes e pequenas).

Os generos são de primeira qualidade e postos no cões do antigo Arsenal de Guerra por conta dos fornecedores.

As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada.

A assignatura e os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou raturas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Nenhuma proposta será recebida sem habilitação prévia do proponente (letra A do artigo 50, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação de documentos que provem ter pago imposto de industria e profissão e licença da Prefeitura para o genero de seu negocio e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concurrentes preferidos ficarão sujeitos a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do Exército, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896.

Todas as informações relativas ás clausulas do contracto e outras, serão prestadas na secretaria da Fortaleza e batalhão.

Quartel da Fortaleza de Santa Cruz, 31 de outubro de 1916. — Pedro Martins da Rocha, 1º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 3:408\$300 (tres contos cento e oito mil e trezentos réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, numero 1.403, de 2 de setembro findo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 5 de outubro de 1916.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wanduck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-estafeta interno Pedro Paulo de Lima e Castro, afim de recolher aos cofres desta repartição a multa que lhe foi imposta por portaria n. 317, do sub-director do Tráfego, do 22 de abril ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 13 do outubro de 1916.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wanduck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno Fausto Gwyer de Azevedo, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 50\$, por que foi responsabilizado por portaria n. 1.348, do Sr. director geral, de 28 de setembro proximo pasado.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 27 de outubro de 1916.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wanduck*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo a ex-agente do Correio de Ribeirão, neste Estado, D. Ilda Barcellos a recolher aos cofres desta Administração, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de ser feita cobrança executiva, a importância de 123\$800 (cento vinte e dois mil e oitocentos réis), da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.139, de 25 de julho do corrente anno, do Sr. director geral dos Correios, pelo extravio do registrado n. 486, procedente de Cascadura, para Antonio Furquim Werneck de Almeida, em estação do Paty, Ribeirão, conforme o apurado em processo.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroi, 31 de outubro de 1916.—*Octavio Tarquinio de Souza*, administrador dos Correios.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA, DURANTE O ANNO DE 1917

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de novembro proximo futuro, na Intendencia desta Estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão de forja de primeira qualidade, até mil e duzentas toneladas, durante o anno de 1917.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, para a tonelada de carvão de forja, de primeira qualidade, entregue na Intendencia, conforme o que a Estrada precisar, até a quantidade de mil e duzentas toneladas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Com relação á entrega do carvão, fica o fornecedor sujeito ao que consta das instruções para o serviço de concorrências.

A multa para o caso de recusa será de 400\$000.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accedita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, para a tonelada de carvão de forja, de primeira qualidade, entregue na Intendencia desta estrada, que o proponente oferecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. XXVI das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão

prestados esclarecimentos, em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de setembro de 1916.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo mencionados, do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento parcelado de materias e objectos de entrega na Intendencia para consumo desta estrada, durante o anno de 1917, a saber:

Dia 6—Grupo I. Objectos de escriptorio, expediente e typographia.

Dia 7—Grupo II. Materiaes diversos.

Dia 8—Grupo III. Utensilios e artigos diversos.

Dia 9—Grupo IV. Ferro, outros metaes e fundição.

Dia 10—Grupo V. Ferramentas e ferragens.

Dia 11—Grupo VI. Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

Dia 13—Grupo VII. Limas, parafusos e pontas de Paris.

Dia 14—Grupo VIII. Materiaes de construção e artigos semelhantes.

Dia 16—Grupo IX. Materiaes de iluminação, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes na mesma Intendencia, e, bem assim, as condições para o respectivo contracto e as amostras dos materiais.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue immediatamente, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes, de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não acceto nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em qualquer moeda, para a totalidade de especies de artigos que o proponente offerecer, entregues no Cacs do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de outubro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo discriminados, de ordem do Sr. Dr. director geral, a cumprir, dentro do prazo de trinta dias (30), a contar desta data, as intimações, para collocação de hydrometro, que lhes foram expedidas por esta repartição:

Rua Muriquipary n. 312, casinhas.
Rua 26 de Maio n. 71, habitação collectiva.
Rua Dr. Lino Teixeira n. 71, morada e chacara.
Rua Mattoso n. 114, botequim.
Rua S. Carlos n. 37, botequim.
Rua S. Francisco Xavier n. 129, collegio e commodos.
Rua Conde de Bomfim n. 1.052, (substituição).
Avenida Mem de Sá n. 300, habitação collectiva.
Rua Senador Euzebio n. 138, botequim e sobrado).

Rua Voluntarios da Patria n. 110, garage.
Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe do secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1917.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Planchuelo numero 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, nos dias uteis, relações essas constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1—Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.;

Grupo 2—Ferreragens;
Grupo 3—Diversos artigos;
Grupo 4—Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes;
Grupo 5—Tintas, drogas e artigos semelhantes;
Grupo 6—Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.;
Grupo 7—Material metallico para canalização da agua.

A concorrência terá logar mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda—Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nello incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der logar.

Tercceira—Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e sómente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propôr o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma commissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

Do modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nello publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A repartição se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, uniões essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta—A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade áquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima—No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogo entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que oxigirem fabricação ou preparo. A prazos identidos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe do secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira—A differença de preço dos objectos ou materiaes comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução, no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda—O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira—Fica entendido que todas as peças do ferro fundido, que fazem parte

integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência, serão coautorizadas.

Decima quarta—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta—Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de outubro de 1916.—*F. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para concurso para duas vagas de assistente da secção de meteorologia e phisica do globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria do Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem, serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N.º 196

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espaçada por mais tres mezes a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 8ª (oitava) secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de novembro proximo futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 53 do citado código.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e de ferro (2ª

cadeira do 2º anno do curso especial). Pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial). Navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial). Architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n.º 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de agosto de 1916.—*Francisco Antonio Lopes*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N.º 201

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª (setima) secção desta mesma escola, encerrando-se portanto a presente inscripção no dia 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho estatica e resistencia dos materiaes; estabilidade das construcções, estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecaico; hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1ª e 2ª do 1º, 1ª e 3ª cadeiras do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n.º 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n.º 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1916.—*Francisco Antonio Lopes*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N.º 202

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A 2ª secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º, cadeiras do curso fundamental) e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea. Perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n.º 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n.º 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1916.—*Francisco Antonio Lopes*, secretario.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL «JOÃO PINHEIRO»

ESTADO DE MINAS GERAES

Leilão — 2ª praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, que, no dia 7 de novembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial «João Pinheiro», situado no Municipio de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, os materiaes e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços reduzidos de 10 % da avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 26 de outubro de 1916.—*Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos materiaes e semoventes existentes no Nucleo Colonial João Pinheiro—Estado de Minas Geraes

- Um burro de nome Petesco, pello de rato.
- Um burro preto de nome Cancero.
- Um burro pello de rato, de nome Completo.
- Uma besta vermelha de nome Lamparina;
- Um caminhão de quatro rodas.
- Um carroção de quatro rodas.
- Uma carrocinha de molas.
- Uma carroça.
- Um carro-velho de praça.
- Uma charette.
- Um jogo de arreios para carro.
- Um jogo de arreios para caminhão.
- Um jogo de ferramentas para ferrar;
- Um sellim.
- Onze cangas.
- Um ferro de marca NP.
- Duas coifadeiras de jardim.
- Dous aucinhos de jardim.
- Um gancho.
- Dous esticadores de arame.
- Quatro canos de ferro e arame.
- Uma chaleira.
- Um forno velho.
- Uma banheira velha, de zinco.
- Uma collecção de medidas de 1, 2, 3, 10 e 20 litros.
- Uma bomba de irrigação, estragada.
- Uma bomba de irrigação, boa.
- Um pulverizador.
- Seis bancos communs.
- Duas mesas pequenas.
- Uma cama tosca de madeira.
- Uma escada com 13 degrãos.
- Duas estantes toscas.
- Um armario tosco.
- Um piano «Calmeal Modelo».
- Um molliador automatico.
- Um cabide velho.
- Uma prensa para copiar.
- Seis latrinas de barro.
- Dous syphões de barro.
- Um apparelho para tirar formiguero.
- Uma caixa com alguns ferros para dentista.
- Tres tiradeiras com correntes.
- Cinco tiradeiras com gancho.
- Uma escarradeira hygienica.
- Uma folha velha de serra.
- Um arado de bico, velho.
- Seis sollotes para carroça.

Quatro retrancas.
Quatro mangotes.
Onze antolhas.

Directoria do Servico de Povoamento, 2.^a secção, 26 de outubro de 1916.—Confere.—*Edmundo Kelly*, 3.^a official. Visto.—*P. Vilaboim*, chefe da 2.^a secção e inspector da colonização.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de S. José dos Campos, Estado de S. Paulo, João Damasceno Costa, para no prazo de trinta dias contados da primeira publicação deste allegar o que for a bem do seu direito e produzir documento sobre a diferença a favor da Fazenda Nacional, no total de 1:098\$190, verificada no processo de tomada do suas contas referente ao periodo de 27 de abril de 1910 a 31 de dezembro de 1913, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1906.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1916. — *J. A. Farinha*, sub-director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Lapa, Estado de S. Paulo, D. Benedicta Maria da Silva, para, no prazo de 30 dias contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 812\$200 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance verificado no processo de tomada de contas daquella responsável, relativo ao periodo de 18 de maio de 1909 a 29 de agosto de 1911, a cujo pagamento os condemnou este tribunal por accordo de 13 do corrente, sob pena de se fazer a cobrança judicialmente.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1916. — *J. A. Farinha*, sub-director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, numeros 213.919 a 213.921, emitidas em 1870, do juro de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes a Emilio Paulo de Lima Barbosa, vão ser expedidos nos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de outubro de 1916.—O inspector *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa, em sessão do 30 do setembro ultimo, tendo em vista que o Codigo Civil deverá entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 1917, resolveu convidar os procuradores do possuidores do apolices a apresentarem, para produzirem offeito dessa data em diante, novas procurações, que satisficam todas as exigencias do art. 1.289 e paragrafos do mesmo e do, que trata das procurações do proprio punho, nos seguintes termos:

*Art. 1.289. Todas as pessoas maiores ou emancipadas, no gozo dos direitos civis são ap s para dar procuração mediante instrumento particular do proprio punho.

§ 1.º O instrumento particular deve conter designação do Estado, da cidade ou circumscrição civil em que for passado, a data, o nome do outorgante, a individuação de quem

seja o outorgado o bem assim o objecto da outorga, a natureza, a designação o extensão dos poderes conferidos.

§ 2.º Concorrendo no mesmo instrumento varios outorgantes, será escripto por um e assignado por todos.

§ 3.º Para o acto que não exigir instrumento publico, o mandato, ainda quando por instrumento publico seja outorgado, pôde subestabelecer-se mediante instrumento particular.

§ 4.º O reconhecimento da letra e firma no instrumento particular é condição essencial á sua validade, em relação a terceiros.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1916.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do valor nominal de 500\$, emitida em 1868, numero 2.361, do juro de 5% papel, antigo 6%, pertencente a Genoveva Maria de Almeida, solteira, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 3 de novembro de 1916.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem aromatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo esto, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhos fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 6

Manifesto n. 315—Marca CM&C: Uma barrica sem numero, consignada a Custodio Mendes & Comp., vinda de Bilbao no vapor hespanhol *Leon XIII*, em 3 de abril de 1910.

Manifesto n. 354—Marcas: HSC: Uma caixa n. 7.350, á ordem; J. M. Sampaio & Comp.: Um barril, á ordem; Salutaris: Quatrocentos e oitenta e nove caixas, á ordem; Sem marca: Uma barrica sem numero (não consta do manifesto), vindas de Nova York, no vapor americano *Edward Pierce*, em 11 de abril de 1916.

Manifesto n. 400 — Marca Konsul J. Engelhart: Duas caixas sem numero (não constam do manifesto), vindas do Havre no vapor francez *St. Croix*, em 22 de abril de 1916.

Manifesto n. 411 — Marca MS: Uma mala e um par de muletas, consignadas a Mauricio Spiegellett, vindas de Montevideo no vapor nacional *Ladario*, em 28 de abril de 1916.

Manifesto n. 416 — Marcas: EV: Uma caixa n. 1, a Ed. Voyssiére; JL/GV: Uma caixa n. 121, a Carvalho Vieira; RSD: Duas caixas ns. 69 e 70, á ordem; SMC: Uma caixa n. 5.540, a Souza Machado; Dr. PS, contramarca: PA — Bahia: Uma caixa n. 2.910 (não consta); SB: Duas barricas ns. 64 e 65 (não constam); AFAP: Uma caixa n. 8.186 (não consta); vindas de Bordeaux no vapor francez *Garonna*, em 29 de abril de 1916.

Manifesto n. 426 — Marcas: AWK: Uma caixa n. 470, á ordem; losango GB-DL: Uma caixa sem numero (não consta); NFL: Tres caixas ns. 8, 9 e 10, á ordem; OEC: um rolo

de arame n. 1, á Otis Elevator Co.; PONG: Duas caixas, ns. 56 rep. e 2, á ordem, vindas de Nova York no vapor nacional *Rio de Janeiro*, em 5 de maio de 1916.

Manifesto n. 384 — Marcas: AREC: Um fardo n. 50.350 (não consta a consignação); T: Uma caixa n. 402 (não consta), caiga de retorno vinda pelo vapor nacional *Itapuihy*, em 8 de abril de 1916.

Manifesto n. 421 — Marca: AFC-PA: Uma caixa n. 2.900 (não consta), vinda de Buenos Aires no vapor francez *Samara*, em 5 de maio de 1916.

Armazem interno n. 17

Manifesto n. 415—Marca: MN: Dous pacotes ns. 137 e 459, consignados a Lacerda Cintra e Luiz Guimarães, vindos do Liverpool no vapor inglez *Deseado*, em 29 de abril de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—O ajudante do inspector, *João Fernandes da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

«Hansa»

Companhia Geral de Seguros, sociedade anonyma com sede em Hamburgo (Alemanha)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRAZIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

(Ao cambio de 11 20/32 d.)

Activo

Capital a realizar.....	430:500\$000
Deposito no Thesouro Nacional em apolice ouro £ 11,300...	227:779\$520
Caixa e saldo em banco.....	35:455\$590
Casa Matriz.....	92:737\$575
	786:472\$685

Passivo

Capital subscripto.....	600:000\$000
Casa Matriz, conta corrente....	131:103\$385
Saldo a favor das agencias....	5:688\$695
Reservas.....	49:678\$695
	786:472\$685

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1916.—*Alfred Hansen*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.421 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo processo de fabricação de canos, columnas e semelhantes, com argamassa de cimento ou cal ou outro aglomerado», para que pretendem privilegio de invenção *Hugh Buchman* e *Donald Moir*, domiciliados na cidade de Rosario, Provincia de Santa Fé, Republica Argentina

A presente invenção se refere a um novo methodo ou processo de fabricação do canos, columnas, etc., com argamassa de cal ou qualquer outro agglomerado conveniente, por meio do qual estes canos, columnas, etc. são formados em moldes leves de folha metallica dentro de moldes externos, adoptando-se uma disposição systematica para ajustar esses moldes leves dentro dos externos e empregando a força centrifuga para comprimir fortemente os materiaes empregados na sua fabricação.

Até hoje a fabricação de canos, columnas, etc., pela força centrífuga, apresentava demasiadas dificuldades e é muito provável que devido a essas dificuldades não se tenha conseguido a sua applicação industrial.

Não ha a menor duvida que a maior parte dessas difficuldades tem a sua origem (a) na enorme força, e, naturalmente, no elevado custo do tambor ou molde externo necessário para resistir á grande força que resulta da elevada rotação do dito tambor ou molde exigida para comprimir o concreto ou agglomerado á consistencia necessaria; e, cada cano, columna, etc., fabricado deste modo, necessitando forçosamente permanecer no molde por um espaço de tempo sufficientemente longo para permittir uma consolidação bastante antes de se poder retirar-o, sendo esses moldes muito pesados o havendo grande difficuldade de retirar-os do núcleo ou eixo, torna-se dispendioso cada artigo fabricado, ou tambem devido (b) á falta de meios apropriados para introduzir o concreto ou agglomerado no molde enquanto elle gyrar, ou, (c) á falta de meios para acabar a face interna do cano ou columna do modo desejado.

A presente invenção consiste essencialmente em crear os meios necessários para remover essas difficuldades e na applicação de outros meios pelos quaes os canos, columnas, etc. podem ser fabricados em quantidades de diferentes agglomerados, todos elles de tal modo que a fabricação se torne facil, efficaz e economica.

Os desenhos annexos apresentam, a titulo de exemplo, a machina com a qual realizamos a invenção; sendo as figs. 1 e 2 secções respectivamente longitudinaes e transversas, mostrando a machina com um cano de concreto armado com varetas metallicas. O molde pesado, externo, M, é constituido de duas metades firmemente ligadas por parafuso B a uma corôa C fixada na arvore giratoria S. Dentro deste molde externo (sendo bastante retirar uma metade do mesmo) se colloca uma chapa fina de metal N, dobrada em forma cylindrica com as beiradas de reunião J ligeiramente sobrepostas. Esta chapa fechada dá o diametro exterior ou forma do cano, columna, etc., que se deseja fabricar. A dita chapa é mantida em sua posição dentro do molde exterior por meio de aros A, e formadores externos E e F, de diametro ou forma que correspondam á forma do artigo a fabricar.

Para construir o cano armado mostrado nos desenhos, a arvore S é girada com a velocidade necessaria e enquanto isso o concreto é vertido no molde por meio do balde V, indicado pelas figs. 5, 6, 7 e 8, em diversas posições, sendo o concreto ou agglomerado violentamente comprimido pela força centrífuga contra a superficie interior da chapa N. No balde V existe fixada uma pá formadora X, de diametro ou forma do cano a fabricar, montada em um mancal concentrico; e por meio de uma arvore fina Z, concentrica á arvore motriz S, pôde-se, por uma disposição, como, por exemplo, uma crenalhada e linguete, introduzir o balde no molde ou retirar-o do mesmo a vontade, como indicado na fig. 9, entrando o extremo da arvore fina no guia L, preparado para esse fim na arvore motriz S.

Nos casos de se precisar canos de grandes diametros, uma disposição de roldanas (taes como R) ou outros meios apropriados podem ser providos para amparar qualquor vibração que se pudesse apresentar ao girar o molde com grande velocidade. Tendo-se introduzido material sufficiente para fabricar o cano de accordo com a espessura correspondente ao diametro interior do aro formador, e tendo-se conseguido a forma cylindrica dese-

jada, pelo giro da pá formadora X no balde V em seu mancal excentrico (por exemplo fig. 8), o reforço de metal, preparado previamente sobre um mandril, é então deslizado no cano já parcialmente fabricado, por uma extremidade, a corôa G é então aparafusada e outra quantidade de material é introduzida e alisada como antes. Uma quantidade de materia impermeavel pôde então finalmente ser introduzida e alisada até o diametro interno da corôa G; assim que esteja completo o cano, pode-se retirar uma metade do molde M e o cano ainda dentro da chapa N com os aros A e formadores de extremo E, F e G pôde ser retirado e collocado em uma posição que permita seu endurecimento.

As operações citadas podem effectuar-se em um espaço de tempo reduzido e o molde M será disponivel novamente para a fabricação de outro cano, collocando-se tão somente outra chapa metallica e outro jogo de aros e formadores nelle.

Conforme indicam as figs. 3 e 4 pode-se fabricar um cano com cabeça no mesmo molde externo M, combinando simplesmente os aros A e os formadores dos extremos E e F e o molde N. Enfim, pode-se fabricar uma diversidade de canos, columnas, etc. de diferentes diametros, empregando sempre o mesmo molde M.

Na fig. 5 está indicada a posição do balde V (aberto na parte superior) quando é introduzido no molde, antes de ser voltado para despejar o concreto ou agglomerado que continha.

A fig. 6 mostra o balde na posição depois de ter despejado todo o seu conteúdo, havendo um dispositivo para mantel-o no seu mancal excentrico.

As figs. 7 e 8 mostram o balde na posição quando se deseja fazer funcionar a pá formadora a elle ligada, para formação do cano, columna, etc. do diametro desejado.

Estas operações são effectuadas soltas-lo-se o balde de seu mancal excentrico e fazendo-o girar á mão no angulo desejado por qualquor dispositivo apropriado, tal como uma alavanca.

Ainda que o processo descripto se destine especialmente á fabricação de canos, poderá tambem ser empregado para applicar aos canos já fabricados por qualquor processo uma camada interior de reforço ou retoque.

Reivindicacões:

1ª, um novo processo de fabricação de canos, columnas e semelhantes, com argamassa de concreto ou cal ou outro agglomerado, caracterizado pelo facto de ser a argamassa vertida em um molde de chapa metallica de pouca espessura o relativo pouco custo, dentro de um molde externo, enquanto todo conjunto gira, sendo o material ou agglomerado comprimido á consistencia necessaria pela força centrífuga, substancialmente como descripto e representado;

2ª, um novo processo de fabricação de canos, columnas e semelhantes, como acima reivindicado, caracterizado pelo methodo de ajustar moldes de metal de pouca espessura dentro do molde externo por meio de aros e formadores de diametro que correspondem ao artigo a fabricar, substancialmente como descripto;

3ª, um novo processo de fabricação de canos, columnas e semelhantes, como reivindicado sob 1 e 2, caracterizado pelo methodo de entregar o material ao molde enquanto este gira e de alisar-o a qualquor espessura que corresponda á espessura e qualidade das quantidades de agglomerado que se deseja introduzir no artigo a fabricar, substancialmente como descripto;

4ª, um novo processo de fabricação de canos, columnas e semelhantes, caracteri-

zado pelo facto de se poder por elle applicar aos canos, feitos por outro processo qualquor, camadas de reforço, impermeabilização ou de retoque, de qualquor espessura conforme desejado.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. — Por procuração, Oscar Duprat.

ANNUNCIOS

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscripções

Inscrição n. 062, correspondente aos tres algarismos fin-es do primeiro premio — N. 20062.

Inscrição n. 242, correspondente aos tres algarismos fin-es do segundo premio — N. 3.242.

Inscrição n. 498, correspondente aos tres algarismos finaes do terceiro premio — N. 28.498.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO.

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Qualquor mercadoria, desde o valor de 79.000, pôde ser adquirida, no Club PATEK-PHILIPPE, em prestações semanaes desde 1\$ até 8\$000.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81